

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 12.000-735-GS/13, de 10 de outubro de 2013, da Secretaria de Segurança Pública, AP.010.1.006367/13-76,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, o candidato abaixo relacionado, para exercer, em virtude de aprovação/classificação em Concurso Público para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – 2012 - Edital nº 002/2012, homologado no Diário Oficial do Estado nº 153, de 14 de agosto de 2012, cargo efetivo pertencente à Secretaria de Segurança Pública.

TERESINA

PERITO PAILOSCOPISTA

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
005	012670	JOSÉ ITAMAR SOARES JÚNIOR	2036524-PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de dezembro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 1376



LEI Nº 6.442, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Ministério Público do Estado do Piauí, o imóvel que especifica, situado em Teresina-PI, para o fim de construir a Sede do Ministério Público Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí ao Ministério Público do Estado do Piauí, situado na Av. Barão de Castelo Branco, Bairro Monte Castelo, em Teresina-PI, com área de 1,2390 hectares e perímetro de 448,14 metros, conforme Registro de Imóvel do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, no Livro – 02, ficha 01, Matrícula nº 22.011.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se a construção da Sede do Ministério Público do Estado do Piauí, em Teresina – Piauí.

Art. 3º Obriga-se o Ministério Público do Estado do Piauí a cumprir a finalidade prevista no art. 2º desta Lei, no prazo de 05 (cinco) anos, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio do Estado.

Art. 4º O bem objeto desta doação retornará ao patrimônio estadual na hipótese de desativação da Sede do Ministério Público Estadual, bem como de sua utilização em finalidade diversa da prevista.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Estado adotará as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de DEZEMBRO de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.443, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo proceder a doação de imóvel pertencente ao Estado do Piauí, situado na Rua José Moita s/n, Bairro São Sebastião, na cidade de União - Piauí, ao Município de União - Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a doação, na forma do art.18, §1º da Constituição Estadual, para o Município de União - Piauí, de imóvel estadual, situado na Rua José Moita s/n, Bairro São Sebastião, zona urbana do Município de União - PI, compreendendo uma área de 10.000 m², sendo 100 x 100 metros, limitando-se do lado direito com terreno da Prefeitura; do lado esquerdo, com terreno de José Medeiros Gomes e aos fundos, com terrenos foreiros municipais, conforme escritura pública de doação, em doação feita pela Prefeitura Municipal de União ao Estado do Piauí, registrada em 29 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. Cessadas as razões que justificaram a sua doação, o imóvel descrito no caput deste artigo reverter-se-á ao patrimônio do Estado do Piauí, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

Art. 2º O imóvel registrado sob nº 528-S/RL, às fls. 39v, Livro Nº 2-B, de Registro de Transcrições das Transmissões, no Cartório do 2º Ofício da Cidade de União - Piauí.

Art. 3º O imóvel será doado para a instalação de serviços públicos de atendimento à população na cidade União - PI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de DEZEMBRO de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Of. 1374



DECRETO Nº 15.470, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Decreto 14.891, de 11 de julho de 2012, que dispõe sobre a aquisição de passagens aéreas e sobre sua concessão a servidores públicos do Estado, a servidores ou autoridades públicas de outras esferas federativas e a particulares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 7, de 24 de agosto de 2012, editada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas da União no Acórdão 1.973/2013, Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro, julgado em 31/07/2013, reconhecendo restabelecendo a validade da Instrução Normativa nº 7/2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 2º, 5º, 6º, 7º, 9º e 13 do Decreto n. 14.4891, de 11 de julho de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A aquisição de passagens aéreas é condicionada à efetiva necessidade do serviço, à compatibilidade do dispêndio com a finalidade e com o planejamento estratégico do órgão, à dotação orçamentária prévia correspondente, à observância das normas de licitação e serão previamente autorizadas pela dirigente máximo do órgão ou entidade.

” (NR).

“Art. 5º As requisições de passagens, que não poderão conter a indicação de companhia aérea, serão emitidas pelos órgãos e entidades, devidamente assinadas ou visadas pelos seus dirigentes máximos, e encaminhadas às empresas fornecedoras.

§ 3º Para permitir a aquisição em condições mais vantajosas para o erário, na forma do art. 6º deste Decreto, as requisições de passagens aéreas devem ser encaminhadas às empresas fornecedoras com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da viagem, no caso do art. 3º deste Decreto.

§ 4º Nos casos em que aquisição da passagem depender também de autorização do Governador, as requisições de passagens aéreas devem ser encaminhadas às fornecedoras com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da realização da viagem, para manifestação e encaminhamento ao Governador do Estado.

§ 5º É vedada a autorização e/ou aquisição de passagens aéreas com prazo inferior ao previsto no § 3º, exceto com autorização do Governador ou, excepcionalmente, quando o órgão requisitante apresentar justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento.

§ 6º Para participação em congressos, seminários, cursos ou eventos, é vedada a autorização e/ou aquisição de passagens aéreas com prazo inferior ao previsto no § 3º, salvo se houver autorização do Governador.” (NR).

“Art. 7º A Secretaria de Administração poderá promover a redução do valor do serviço de agenciamento cobrado pelas agências de viagens contratadas para fornecimento de passagens aéreas, quando aplicada sobre o valor dos bilhetes emitidos com tarifas promocionais ou reduzidas.” (NR).

“Art. 9º A aquisição de passagens aéreas será feita através de sistema de registro de preços, formado a partir de licitação na modalidade pregão, devendo o seu instrumento convocatório conter, dentre outras, obrigatoriamente, cláusulas que:

I - assegure a concessão de descontos e a utilização de tarifas promocionais para os serviços prestados, sempre que praticado pelas companhias aéreas;

II - permita o julgamento das propostas com base no menor preço, apurado pelo menor valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens;

III - estipulem a obrigação do contratado de demonstrar que a passagem comprada apresenta o menor preço do mercado, observadas as condições do art. 8º deste Decreto;

IV - imponha à agência de viagens contratada a obrigação de disponibilizar ao órgão ou entidade contratante dos serviços de agenciamento de passagens aéreas, além das demais exigências técnicas do edital de licitação, acesso via *internet* a um sistema informatizado de gestão de viagens, que esteja integrado em tempo real (*on-line*) às informações das principais companhias aéreas do mercado.

§ 1º Agenciamento de Viagens compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea pela agência de viagens.

§ 2º Passagem aérea, a que se refere o § 1º deste artigo, compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.

§ 3º Trecho, a que se refere o § 2º deste artigo, compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

§ 4º O valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens deverá ser único, independentemente de se tratar de passagem aérea nacional ou internacional.” (NR).

“Art. 13.
Parágrafo único. Compete a cada órgão ou entidade firmar os contratos com as Empresas vencedoras da licitação.” (NR).

Art. 2º O Decreto n. 14.4891, de 11 de julho de 2012, passa a vigorar acrescido dos artigos 9º-A, 9º-B, 9º-C e 9º-D:

“Art. 9º-A. Além do serviço de Agenciamento de Viagens, o instrumento convocatório poderá prever, justificadamente, outros serviços correlatos.

§ 1º A remuneração pela prestação dos serviços dispostos no *caput* será calculada por um percentual incidente sobre o valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, devida a cada utilização, e definido pelo órgão ou entidade no instrumento convocatório.

§ 2º É permitida a adoção de um percentual próprio para cada serviço indicado no instrumento convocatório.”

“Art. 9º-B A remuneração total a ser paga será apurada a partir da soma dos seguintes valores:

I - valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens multiplicado pela quantidade de passagens emitidas no período faturado; e

II - valores decorrentes da incidência dos percentuais sobre o valor de Agenciamento de Viagens definidos para a prestação dos serviços correlatos, multiplicado pela quantidade destes serviços efetivamente realizados.”

“Art. 9º-C O instrumento convocatório disporá sobre a forma de reversão de passagem não utilizada, a qual, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura mensal apresentada pela contratada.

§ 1º Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.

§ 2º Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela contratada.

§ 3º Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, na forma estabelecida no *caput*, o montante a ser glosado poderá ser deduzido da garantia apresentada na contratação, ou ser reembolsado ao órgão ou entidade, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de Guia de Recolhimento de Receitas estaduais."

"Art. 9º-D Os contratos administrativos celebrados com agências de viagens, com base no critério de julgamento pelo maior desconto, poderão ser alterados a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro até o término de sua vigência, em consonância com o que reza o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º O reequilíbrio econômico-financeiro depende de fundado requerimento da contratada e constitui ato discricionário de cada órgão ou entidade.

§ 2º O reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o § 1º deverá ser feito por termo aditivo específico, o qual conterá justificativa fundamentada, parecer prévio do respectivo órgão de assessoramento jurídico, análise da Controladoria-Geral do Estado e autorização da autoridade competente, além de observar os demais requisitos previstos no Decreto n. 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

§ 3º Os contratos em vigor, reequilibrados ou não, somente poderão ser prorrogados por até cento e vinte dias, a contar da publicação deste Decreto, cabendo ao órgão ou entidade realizar licitação com base na nova regra de mercado, adequando-se às disposições deste Decreto."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de DEZEMBRO de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 1373



DECRETO Nº 15.471, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Decreto 14.899, de 24 de julho de 2012, que determina a realização de recenseamento previdenciário de militares do Estado ativos e inativos e de servidores públicos ativos, aposentados e de pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência do Estado do Piauí e estabelece normas para a realização do recenseamento previdenciário dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Estado do Piauí, segurados ou beneficiários do Fundo de Previdência do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

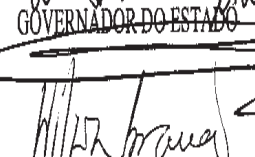
DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto n. 14.899, de 24 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º
§ 5º Todos os militares ativos e inativos, servidores civis ativos, aposentados e pensionistas recenseados poderão ser submetidos a identificação biométrica, por meio da colheita de digitais." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de DEZEMBRO de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 1375

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de dezembro de 2013 • Nº 232



DECRETO Nº 15.472 DE 05 DE Dezembro DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 22.605.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa e Tribunal de Justiça, no valor de R\$ 22.605.000,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinco mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de dezembro de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.472 de 05 / 12 / 2013, publicado no D.O.E. nº , de / / 2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.11	00	5.372.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.91.13	00	1.151.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.13	00	2.250.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.41	00	12.502.000,00
01101.01031802.236	PAGAMENTO DE PENSÕES DA ALEPI	FO	3.1.90.03	00	1.180.000,00
04101.02061812.124	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.3.90.33	00	150.000,00
TOTAL					22.605.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.472 de 05 / 12 / 2013, publicado no D.O.E. nº , de / / 2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061812.124	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.1.90.11	00	150.000,00
TOTAL					150.000,00



DECRETO Nº 15.473 DE 05 DE Dezembro DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 26.957.620,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria da Administração/Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí -

DER/PI, Secretaria do Turismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 26.957.620,00 (vinte e seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de dezembro de 2013

[Assinatura do Governador do Estado do Piauí]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Assinatura do Secretário de Governo]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura do Secretário de Planejamento]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.473 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.11	00	10.000.000,00
14202.13391141.167	PROGRAMA MONUMENTA	FO	4.4.90.51	00	35.400,00
14202.13392142.183	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	00	350.000,00
14202.13392142.183	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.39	00	30.000,00
14204.04122902.045	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.1.91.13	00	10.000,00
15202.04122902.039	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	00	45.000,00
16208.17544211.383	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	10.000.000,00
16208.18544211.402	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
17101.10122902.167	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.93	00	1.500.000,00
17101.10301031.663	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS NA ÁREA DA SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	800.000,00
19201.04122902.230	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.1.90.92	00	4.700,00
19201.04122902.230	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.1.91.13	00	92.000,00
21203.04122902.119	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNPREV	FO	3.3.90.36	19	98.220,00
21203.09272922.127	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.93	19	2.300,00
28101.04122902.188	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	00	250.000,00
28101.04122902.188	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	380.000,00
33101.04122902.211	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
33101.24131012.213	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	2.300.000,00
46101.26782201.042	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
46201.04122901.031	RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIARIOS	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
47101.23695162.156	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.40.39	00	100.000,00
49101.08182101.128	RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE	FO	4.4.20.93	10	40.000,00
TOTAL					26.957.620,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de dezembro de 2013 • Nº 232

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº ~~15.113~~ de 05/12/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.91.13	00	10.000.000,00
14204.04122902.045	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	4.4.90.92	00	10.000,00
15202.20606221.073	VIVA O SEMIÁRIDO	FO	3.1.91.92	00	45.000,00
16208.17512211.377	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA - DOM INOCÊNCIO/SÃO JOÃO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
19201.04122902.230	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.1.90.11	00	92.000,00
19201.04122902.230	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.49	00	4.700,00
21203.04122902.119	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNPREV	FO	3.3.90.37	19	100.520,00
28101.04122902.188	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
28101.04122902.188	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	4.4.90.61	00	30.000,00
28101.18541171.261	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NACIONAL DAS NASCENTES DO PARNAÍBA	FO	4.4.90.39	00	25.000,00
28101.18541172.079	EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE TERESINA	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
28101.18541172.079	EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE TERESINA	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
28101.18541172.079	EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE TERESINA	FO	3.3.90.39	00	25.000,00
28101.18541172.079	EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE TERESINA	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
28101.18541172.079	EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE TERESINA	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
28101.18541172.151	ICMS ECOLÓGICO: FISCALIZAÇÃO POR AMOSTRAGEM E EVENTOS DE MOTIVAÇÃO	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
28101.18541172.191	GESTÃO VOLTADA À EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FO	3.3.90.31	00	10.000,00
28101.18541172.191	GESTÃO VOLTADA À EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
28101.18542171.220	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	FO	3.3.90.35	00	30.000,00
28101.18542171.237	FISCALIZAÇÃO PARA O COMBATE AO DESMATAMENTO E PRODUÇÃO ILEGAL DE CARVÃO	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
28101.18542171.237	FISCALIZAÇÃO PARA O COMBATE AO DESMATAMENTO E PRODUÇÃO ILEGAL DE CARVÃO	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
28101.18542171.239	COMBATE AO TRANSPORTE ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
28101.18542171.239	COMBATE AO TRANSPORTE ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
28101.18542171.272	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS DO PIAUÍ: ASSISTÊNCIA TÉCNICA	FO	3.3.90.35	00	15.000,00
28101.18542171.272	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS DO PIAUÍ: ASSISTÊNCIA TÉCNICA	FO	4.4.90.52	00	15.000,00
28101.18542171.336	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS DO PIAUÍ: EXECUÇÃO DOS CADASTROS	FO	3.3.90.35	00	40.000,00
28101.18543171.277	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
28101.18543171.354	FIXAÇÃO DE SEDIMENTOS MARINHOS NAS PRAIAS DE ATALAIA E COQUEIRO	FO	4.4.90.51	00	25.000,00
28101.18544171.219	INSTALAÇÃO DE REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.35	00	15.000,00
28101.18544171.219	INSTALAÇÃO DE REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
28101.18544171.219	INSTALAÇÃO DE REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
28101.18544171.244	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE MONITORAMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE ÁGUA EM GRANDES RESERVATÓRIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.39	00	10.000,00
28101.18544171.244	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE MONITORAMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE ÁGUA EM GRANDES RESERVATÓRIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	10.000,00
28101.18544171.245	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	3.3.90.35	00	10.000,00
28101.18544171.245	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	4.4.90.35	00	25.000,00
28101.18544171.246	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTORAS	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
28101.18544172.319	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.51	00	15.000,00
46101.26782201.052	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
46201.26782201.032	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
47101.23128161.403	CAPACITAÇÃO PARA FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
49101.06182101.128	RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE	FO	4.4.90.52	10	40.000,00
TOTAL					11.642.220,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de dezembro de 2013 • Nº 232

9



DECRETO Nº 15.444 DE 05 DE Dezembro DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 30.052.801,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Secretaria da Administração/Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria da Justiça, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Defensoria Pública do Estado, Controladoria Geral do Estado, Secretaria das Cidades e Secretaria dos Transportes/Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no valor de R\$

30.052.801,00 (trinta milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de dezembro de 2013

Governador do Estado do Piauí

Secretário de Governo

Secretário de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.444 de 05 / 12 / 2013, publicado no D.O.E. nº , de / / 2013.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	R\$ 1,00	
					VALOR	
11113.04122902.157	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	FO	3.1.90.11	00	70.000,00	
13101.04122902.277	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.04	00	125.000,00	
13101.04122902.277	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	12.000.000,00	
13101.04122902.277	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.13	00	20.000,00	
13101.04122902.277	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.96	00	100.000,00	
13101.04122902.277	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.91.13	00	2.600.000,00	
15101.20602251.153	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	285.260,00	
15201.04122902.033	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.1.90.11	00	340.000,00	
15201.04122902.033	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.1.90.91	00	10.000,00	
15201.04122902.033	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.1.91.13	00	50.000,00	
15201.04122902.033	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.14	00	15.000,00	
15201.04122902.033	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.30	00	10.000,00	
15201.04122902.033	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.36	00	15.000,00	
15201.04122902.033	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.39	00	30.000,00	
16208.17512211.381	CONSTRUÇÃO DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE CEIRAS PIAUÍ	FO	4.4.90.51	10	670.000,00	
17116.10122032.003	COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P.	SO	3.3.90.30	00	650.000,00	
17116.10122032.003	COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P.	SO	3.3.90.39	00	300.000,00	
17116.10122032.003	COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P.	SO	3.3.90.92	00	50.000,00	
21204.04126011.061	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA	FO	3.3.90.39	00	180.000,00	
22101.04122902.021	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.11	00	3.800.000,00	
22101.04122902.021	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.91.13	00	830.000,00	
30101.04122902.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.04	00	130.000,00	
30101.04122902.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.11	00	1.200.000,00	
30101.04122902.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.13	00	100.000,00	
30101.04122902.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.34	00	100.000,00	
30101.04122902.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.91.13	00	200.000,00	
30101.04122902.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.37	00	650.000,00	
30101.04122902.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.49	00	100.000,00	
35101.04122902.178	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	440.000,00	
37101.04122011.241	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA CGE - PI	FO	4.4.90.51	00	200.000,00	
37101.04122011.241	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA CGE - PI	FO	4.4.90.52	00	120.000,00	
37101.04122902.254	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	3.1.90.11	00	1.650.000,00	
37101.04122902.254	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	3.1.91.13	00	362.500,00	
45101.15451191.077	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NO MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	10	500.000,00	
46101.26782201.055	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEL	FO	4.4.90.39	00	1.000.000,00	
46202.04122902.279	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.1.90.09	00	41,00	
46202.04122902.279	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.1.90.11	00	750.000,00	
46202.04122902.279	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.1.90.96	00	100.000,00	
46202.04122902.279	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.30	00	100.000,00	
46202.04122902.279	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.39	00	200.000,00	
TOTAL					30.052.801,00	

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de dezembro de 2013 • Nº 232

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.114 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122122.206	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	FO	3.3.90.35	00	100.000,00
14101.12122122.208	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.39	00	250.000,00
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.37	00	200.000,00
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.47	00	300.000,00
14101.12122902.209	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
14101.12122902.209	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
14101.12128012.210	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	140.000,00
14201.12364122.321	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	FO	4.4.90.51	00	1.250.000,00
14201.12364902.246	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.90.11	00	1.500.000,00
14201.12364902.246	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	00	1.250.000,00
14202.13392141.166	AÇÕES DO PROGRAMA MAIS CULTURA	FO	3.3.50.43	10	300.000,00
15101.20306051.133	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS	FO	3.3.90.47	00	5.400,00
15101.20306051.133	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS	FO	3.3.90.92	00	4.000,00
15101.20333051.126	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PROGERE	FO	3.3.90.39	00	69.500,00
15101.20601221.581	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA COLÔNIA DO GURGUÊIA	FO	4.4.90.52	00	25.000,00
15101.20601251.150	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	4.4.90.52	00	49.500,00
15101.20602221.630	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA APICULTURA PARA A FAZENDA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR.	FO	4.4.90.52	00	30.000,00
15101.20602251.139	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	4.4.20.93	00	460,00
15101.20602251.139	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	4.4.90.92	00	15.000,00
15101.20602251.153	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.40.39	00	100.000,00
15101.20602251.153	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.50.36	00	9.500,00
15101.20602251.153	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	4.4.90.92	00	5.000,00
15101.20602251.557	APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS MARISQUEIRAS DE ILHA GRANDE	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
15101.20607211.159	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA	FO	4.4.20.93	00	20.000,00
15101.20631231.165	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.33	00	6.900,00
16101.15451211.602	REFORMA DO PRÉDIO DA UESPI EM PARNAÍBA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16101.15451211.613	REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA EM SOCORRO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16101.15451211.625	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DA IGREJA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - TERESINA - DIRCEU I	FO	4.4.90.51	00	80.000,00
16101.15451211.627	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA COOPERATIVA DE ARTESÃO DE CAMPO MAIOR - ARTECOAM.	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16101.15451211.631	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL - 1ª VARA - COMARCA DE CAMPO MAIOR.	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16101.15451211.634	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SOCIEDADE ESPÍRITA JOÃO NUNES MAIS, MUNICÍPIO DE TERESINA - VILA SÃO FRANCISCO.	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
16101.27812211.605	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE DA COMUNIDADE IMBIRIBA EM BATALHA	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16101.27812211.629	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO - PI.	FO	4.4.90.51	00	80.000,00
16202.17511191.640	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.	FI	4.4.90.51	00	20.000,00
16208.15451211.653	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS CIDADES DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544211.530	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO.	FO	4.4.90.51	00	5.000,00
16208.26782211.545	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIACHO CABRESTO NA CIDADE DE PIRIPIRI, BAIRRO FLOR DOS CAMPOS.	FO	4.4.90.51	00	10.000,00
16208.26782211.546	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIACHO MATADOURO NA CIDADE DE PIRIPIRI, BAIRRO VISTA ALEGRE.	FO	4.4.90.51	00	10.000,00
17139.10302031.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBAS, UPA, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE, HOSPITAL REGIONAL DE PICOS E FLORIANO	SO	3.3.90.39	00	650.000,00
21204.04122902.018	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	FO	3.3.90.35	00	30.000,00
21204.04126011.307	CENTRAL DE TELEATENDIMENTO E AUTORIDADE DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
21204.04126021.063	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MULTISERVIÇO DA REDE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
45101.15451211.526	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA AS RUAS DOS BAIRROS, VILAS E FAVELAS NA CIDADE DE TERESINA PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.15451211.554	APOIO A PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	FO	3.3.90.39	00	60.000,00
45101.15451211.601	REFORMA DE CALÇAMENTO EM SÃO PEDRO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.15451211.654	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	150.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.474 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
45101.15451211.656	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
45101.18543211.084	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	FO	3.3.90.35	00	150.000,00
45101.18543211.084	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
45101.18543211.084	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	FO	4.4.40.51	00	150.000,00
45202.16482181.270	PRO-MORADIA	FO	4.4.90.51	00	180.000,00
46101.26782201.052	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	3.415.000,00
46202.04122902.279	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.37	00	40.000,00
46202.04122902.279	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.38	00	40.000,00
46202.26783201.483	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 - RAMAL TANCREDO NEVES - RODOVIÁRIA - MORADA NOVA	FI	4.4.90.51	00	40.000,00
46202.26783201.483	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 - RAMAL TANCREDO NEVES - RODOVIÁRIA - MORADA NOVA	FI	4.4.90.51	10	200.000,00
46202.26783201.485	DUPLICAÇÃO DE LINHA URBANA	FI	4.4.90.51	00	100.000,00
46202.26783201.486	ELIMINAÇÃO DE PASSAGEM DE NÍVEL	FI	4.4.90.51	00	80.000,00
46202.26783201.487	ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO PARA EXPANSÃO DO METRÔ	FI	4.4.90.39	00	50.000,00
46202.26783201.488	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 1 EXISTENTE	FI	4.4.90.51	00	200.000,00
46202.26783201.490	AQUISIÇÃO DE TRENS - UNIDADE PARA O METRÔ DE TERESINA	FI	4.4.90.52	00	320.041,00
46202.26783201.490	AQUISIÇÃO DE TRENS - UNIDADE PARA O METRÔ DE TERESINA	FI	4.4.90.52	10	670.000,00
46202.26783201.491	REUPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS	FI	4.4.90.39	00	150.000,00
46202.26783901.493	REFORMA DA SEDE ADMINISTRAÇÃO DA CMTF	FI	4.4.90.39	00	130.000,00
TOTAL					14.050.301,00



DECRETO Nº 15.475 DE 05 DE Dezembro DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 3.453.901,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público, no valor de R\$ 3.453.901,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 00 - Recursos Ordinários e da anulação parcial de dotação orçamentária indicada no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Pi 05 de dezembro de 2013

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.475 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01032841.001	CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS	FO	3.3.90.39	00	108.000,00
25101.04122822.225	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.1.90.11	00	2.545.901,00
25101.04122822.225	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.39	00	800.000,00
TOTAL					3.453.901,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº ~~15.475~~ de 05/12/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
02101.01126841.016	IMPLANTAÇÃO DE TÉCNICAS DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE) NOS PROCESSOS DE ANÁLISE DE DADOS DO TCE	FO	3.3.90.39	00	19.000,00
02101.01126841.016	IMPLANTAÇÃO DE TÉCNICAS DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE) NOS PROCESSOS DE ANÁLISE DE DADOS DO TCE	FO	4.4.90.52	00	89.000,00
TOTAL					108.000,00

Of. 1372

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIADO TURISMO

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RENEE MARIE WILHELM FONTENELE E VASCONCELOS PACHECO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2013.

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARINALINARD E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

DECRETOS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDRE PEREIRAFARIAS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro e Memória, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JANIO RESENDE DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro e Memória, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2013.

Of. 1378 e 1379



Estado do Piauí

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO.
EMPRESA JUMA E GOMES LTDA.
CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS
ESTADUAIS. ART. 3º, III, DA LEI Nº
6.146/2011. INDEFERIMENTO.

Trata-se de Processo Administrativo nº 1604.000.00008/2013-6 – SEFAZ/SEDET, de interesse da empresa JUMA E GOMES LTDA., referente à concessão de incentivos fiscais estaduais nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

Segundo consta nos autos do processo, a mencionada empresa pleiteia Regime Especial de Diferimento e de Crédito Presumido na modalidade *implantação*.

Cumpra esclarecer que, conforme parecer da Unidade de Fiscalização da SEFAZ/PI constante dos autos, a empresa JUMA E GOMES LTDA. foi considerada sucessora tributária da empresa JUPI (F B RIBEIRO LTDA.), que teve seu registro junto à SEFAZ/PI cancelado em virtude de irregularidades. Em virtude destas irregularidades fiscais, a Portaria GSF nº 341/2012 abriu regime especial de fiscalização e recolhimento de ICMS da empresa JUPI.

A fiscalização da SEFA/PI constatou, também, que a empresa JUMA E GOMES LTDA. continua fornecendo alimentos aos supermercados do Estado utilizando-se o nome fantasia JUPI.

Ante o exposto, entendo que a empresa JUMA E GOMES LTDA. não preenche os requisitos para enquadrar-se no Regime Especial de Diferimento e de Crédito Presumido, pelo que ~~deixo de homologar~~ a Resolução 01, de 09 de MAIO de 2013, do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei nº 6.146/2011.

Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo nº 1604.000.00008/2013-6 – SEFAZ/SEDET à Secretaria da Fazenda – SEFAZ/PI, para conhecimento e providências legais.

Teresina (PI), 05 de dezembro de 2013.

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

Of. 1377

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 001366, de 03 de Dezembro de 2013** – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.025028/13-79, o Referente, ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: FRANCISCO ALVES DA SILVA, Cargo: Servente, Classe: I-E, Matrícula: nº 041518-9 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Estadual Noberto Moura de Elesbão Veloso – PI/7ºCRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 07/08/1998 a 06/08/2003 a partir de 01/01/2014 a 31/03/2014.

• **PORTARIA nº 001367, de 03 de Dezembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.025407/13-20, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: MILTON ALVES PAMPLONA, Cargo: Medico, Classe: III-B, Matrícula: nº 042454-4 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Regional Justino Luz de Picos – PI/9ºCRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 07/05/1996 a 06/05/2001 a partir de 01/02/2014 a 01/05/2014.

• **PORTARIA nº 001368, de 03 de Dezembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024639/13-41, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: MARIA DAS DORES ABREU CARDOSO, Cargo: Aux. Op. Serv. Diversos, Classe: I-D, Matrícula: nº 019116-7 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Infantil Lucidio Portela – PI/Teresina. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 12/11/1997 a 11/11/2002 a partir de 01/01/2014 a 31/03/2014.

• **PORTARIA nº 001369, de 03 de Dezembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027769/13-80, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: CRISTOVÃO RODRIGUES CLARK, Cargo: Farmacêutico, Classe: III-E, Matrícula: nº 024021-4 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital do Mocambinho – PI/Teresina. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/02/1998 a 31/01/2003 a partir de 02/01/2014 a 01/04/2014.

• **PORTARIA nº 001370, de 03 de Dezembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.026634/13-61, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: ODILCE PEREIRA LOPES, Cargo: Aux. Administrativo, Classe: I-A, Matrícula: nº 043707-7 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Unidade Mista de Saúde de Caracol – PI/12ºCRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/06/1989 a 31/05/1994 a partir de 01/02/2014 a 01/05/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 03 de Dezembro de 2013.

ERNANIDE PAIVAMAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 001371, de 03 de Dezembro de 2013** – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.022987/13-34, o Referente, ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a: LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo: Médico, Classe: II-E, Matrícula: nº 039667-2 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Regional Chagas Rodrigues de Piripiri – PI/3ºCRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 28/06/1988 a 27/06/1998 a partir de 01/01/2014 a 29/06/2014.

• **PORTARIA nº 001372, de 03 de Dezembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027265/13-91, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a: MARIA ESTER SOARES DE MOURA, Cargo: Visitador, Classe: III-E, Matrícula: nº 040480-2 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Unidade de Saúde Alberto Neto Dirceu II – PI/Teresina. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 20/12/1992 a 19/12/2002 a partir de 01/02/2014 a 30/07/2014.

• **PORTARIA nº 001373, de 03 de Dezembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.025406/13-17, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: EDVARTON BARROS DE DEUS NUNES, Cargo: Farmacêutico, Classe: III-E, Matrícula: nº 042234-7 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Regional Justino Luz de Picos – PI/9ºCRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 17/08/1997 a 16/08/2002 a partir de 01/01/2014 a 31/03/2014.

• **PORTARIA nº 001374, de 03 de Dezembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.030384/13-78, Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO referente ao Art. 87 a: SANSÃO SILVA DOS SANTOS, Cargo: Tec. em Enfermagem, Matrícula nº: 209849-X, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – PI/Teresina, por 02 anos a partir de 26/11/2013 a 26/11/2015, para tratar de assuntos de interesses particulares. Conforme documentação comprobatória anexada ao requerimento.

• **PORTARIA nº 001375, de 03 de Dezembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.029124/13-50, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a MARCIA HETILA DOS SANTOS SILVA, Cargo: Tec. em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: nº. 209837-7, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Regional Chagas Rodrigues de Piripiri – PI/3ºCRS. Ref. Quinquênio(s) de 18/06/2008 a 17/06/2013 a partir de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 03 de Dezembro de 2013.

ERNANIDE PAIVAMAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 2971

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 001336, de 25 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.024800/13-40, o Referente, ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a: MIGUEL PEREIRADA SILVA, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: II-A, Matrícula: nº 164609-5 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Municipal Leônidas Melo de Barras – PI/2ºCRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 10/05/1988 a 04/05/1998 a partir de 01/12/2013 a 29/05/2014.

• **PORTARIA nº 001337, de 25 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.028831/13-88, Referente ao artigo 69, da Lei Complementar, nº. 13, de 03/01/1994 que o(a) servidor(a): ROZENIRALVES RODRIGUES DE BRITO, Cargo: Téc. em Enfermagem, Matrícula nº 280617-7, Classe: I-A do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – Teresina/PI, tem direito ao Salário Família referente ao(s) dependente(s): MARIA VITORIALVES LIMA DE SOUSA e GIOVANNA ELIZA ALVES LIMA DE SOUSA a partir de 06/11/2013. Conforme certidão de nascimento em anexo.

• **PORTARIA nº 001338, de 25 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.025387/13-37, Referente ao Artigo 54 parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí em conformidade com a Lei nº. 7855, de 24.10.89, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL por tempo determinado conforme está anexado o laudo médico da perícia do IAPÉP a: MARCELO DA SILVA NEGREIROS, Cargo: Aux. de Serviço, Matrícula: 208939-4, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba – PI/1ºCRS., por período de 1 Ano a partir de 07/11/13 a 07/11/14. Conforme laudo médico periciado no IAPÉP, anexo.



• **PORTARIA nº 001339, de 25 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.028709/13-67, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a MARIA DO ROSARIO SILVA DE MORAIS, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: nº. 036562-9, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Maternidade Dona Evangelina Rosa – PI/Teresina. Ref. Quinquênio(s) de 07/07/2007 a 30/06/2012 a partir de 01/12/2013 a 28/02/2014.

• **PORTARIA nº 001340, de 25 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.029315/13-45, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a NILZA MACHADO BECKER, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-A, Matrícula: nº. 168487-6, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde de Uruçui – PI - 15º CRS. Ref. Quinquênio(s) de 03/06/2005 a 02/06/2010 a partir de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 25 de Novembro de 2013.

ERNANIDE PAIVAMAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 001341, de 25 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.016360/12-83, o Conceder a alteração, no contracheque, o nome do(a) servidor(a) FRANCISCA MARIA DE SOUSA, cargo: Atendente, Matrícula: 042951-1, Classe: I-A, Lotado: Unidade Mista de Saúde de Itainópolis – PI/9º CRS., para FRANCISCA MARIA DE SOUSA PEREIRA. Conforme cópia cert. de casamento no cartório do registro civil, comarca de Itainópolis - PI, dotado 27/05/88, anexo ao processo.

• **PORTARIA nº 001342, de 25 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.016060/13-07, Conceder a alteração, no contracheque, o nome do(a) servidor(a) GILKELY OLIVEIRA MEDEIROS, cargo: Tec. em Enfermagem, Matrícula: 209667-6, Classe: I-B, Lotado: HEMOPI – PI/Teresina, para GILKELY OLIVEIRA MEDEIROS PESSOA. Conforme cópia cert. de casamento no cartório do registro civil, 3ª Circunscrição de Teresina - PI, dotado 14/10/10, anexo ao processo.

• **PORTARIA nº 001343, de 25 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.017652/13-58, Conceder a alteração, no contracheque, o nome do(a) servidor(a) EDNA MARIA OLIVEIRA DE MIRANDA, cargo: Atendente, Matrícula: 003868-7, Classe: I-C, Lotado: Hospital do Mocambinho – PI/Teresina, para EDNA MARIA DE OLIVEIRA. Conforme cópia de averbação do divórcio, sentença de 07/01/95, 2ª Cartório Teresina/PI – Gloria Maria Fonseca de Santana, anexo ao processo.

• **PORTARIA nº 001344, de 25 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.009012/13-07, Conceder a alteração, no contracheque, o nome do(a) servidor(a) FRANCISCA MARIA PEREIRA DE ARAUJO, cargo: Aux. de Enfermagem, Matrícula: 018420-9, Classe: III-E, Lotado: Hospital Getúlio Vargas – PI/Teresina, para FRANCISCA MARIA PEREIRA DE CARVALHO. Conforme cópia cert. de casamento no cartório 2º Ofício Timom - MA, dotado 16/10/07, anexo ao processo.

• **PORTARIA nº 001345, de 25 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.018650/13-14, Conceder a alteração, no contracheque, o nome do(a) servidor(a) GEDÁLIA KELEN LUZ, cargo: Enfermeiro, Matrícula: 170412-5, Classe: I-E, Lotado: Coordenação Regional de Picos – PI/9º CRS., para GEDÁLIA KELEN LUZ MOURA. Conforme cópia cert. de casamento no cartório Nº: 4ª Ofício Picos - PI, dotado 03/09/12, anexo ao processo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 25 de Novembro de 2013.

ERNANIDE PAIVAMAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 2963

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 001349, de 27 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.025404/13-04, o Referente, ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: ZENON DE MOURA BEZERRA, Cargo: Médico, Classe: III-C, Matrícula: nº 042386-6 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Regional Justino Luz de Picos – PI/9º CRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 13/06/1983 a 12/06/1988 a partir de 01/01/2014 a 31/03/2014.

• **PORTARIA nº 001350, de 27 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.025069/13-88, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: FRANCISCA XAVIER DE SOUSA, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: nº 159505-9 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Estadual José de Moura Fé de Simplicio Mendes – PI/8º CRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/02/1998 a 31/01/2003 a partir de 01/01/2014 a 31/03/2014.

• **PORTARIA nº 001351, de 27 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.021301/13-50, Conceder a alteração, no contracheque, o nome do(a) servidor(a) LUISA LIMA DAS VIRGENS NASCIMENTO, cargo: Tec. em Enfermagem, Matrícula: 209893-8, Classe: I-B, Lotado: Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – PI/Teresina, para LUISALIMA DAS VIRGENS. Conforme cópia de averbação do divórcio processo Nº: 16936 - 2009, em Agricolândia - Piauí, comarca de São Pedro - PI, dotado 16/12/2009, anexo ao processo.

• **PORTARIA nº 001352, de 27 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.019293/13-69, Conceder a alteração, no contracheque, o nome do(a) servidor(a) ANTONIA ALDA CAMPELO LIMA, cargo: Atendente Enfermagem, Matrícula: 021821-9, Classe: III-E, Lotado: Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – PI/Teresina, para ANTONIA ALDA CAMPELO MONTE. Conforme cópia cert. de casamento, cópia Nº 2137, Fl Nº 71, livro Nº B-6, feito averbação do divórcio pelo juiz - 3º ofício do registro civil – Ivone Araújo, Teresina – PI.

• **PORTARIA nº 001353, de 27 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.017566/13-05, Conceder a alteração, no contracheque, o nome do(a) servidor(a) ANDREIA PATRICIA DE SOUSA SILVA BRASIL, cargo: Tec. em Enfermagem, Matrícula: 230819-3, Classe: I-A, Lotado: Hospital de Urgência de Teresina – PI/Teresina, para ANDREIA PATRICIA DE SOUSA BRASIL ABREU. Conforme cópia cert. de casamento Nº 5477 folha Nº 035 do livro 13-B, 2ª cartório – Gloria Maria Fonseca de Santana, nesta capital.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 27 de Novembro de 2013.

ERNANIDE PAIVAMAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 001354, de 27 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.018633/12-44, o Conceder a alteração, no contracheque, o nome do(a) servidor(a) NEURIMAR VIANA DE MATOS, cargo: Telefonista, Matrícula: 164645-1, Classe: I-A, Lotado: Hospital Getúlio Vargas – PI/Teresina, para NEURIMAR VIANA DE MATOS DOS SANTOS. Conforme cópia cert. de casamento Nº 28063 folha Nº 154 do livro B Nº 086, 3ª cartório ofício do reg. civil – Teresina - Piauí.

• **PORTARIA nº 001355, de 27 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.019044/13-95, Conceder a alteração, no contracheque, o nome do(a) servidor(a) DANIELLA KAREN DOS SANTOS BARBOSA, cargo: Tec. em Enfermagem Matrícula: 218881-3, Classe: I-B, Lotado: Hospital Getúlio Vargas – PI/Teresina, para DANIELLA KAREN DOS SANTOS FRAZÃO. Conforme cópia cert. de casamento Nº 26706 folha Nº 296 do livro B Nº 081, 3ª cartório ofício do reg. civil – Ivone Araújo Lages – Teresina - Piauí.

• PORTARIA nº 001356, de 27 de Novembro de 2013 – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.019532/13-28, Conceder a alteração, no contracheque, o nome do(a) servidor(a) MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO LIMA PINHEIRO, cargo: Aux. de Serviço, Matrícula: 024651-4, Classe: I-D, Lotado: Hospital Infantil Lucidio Portela – PI/Teresina, para MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO LIMA DA COSTA. Conforme cópia cert. de casamento Nº 23018, folha Nº 56 do livro B Nº 062, 5ª cartório ofício de Notas – Teresina - Piauí.

• PORTARIA nº 001357, de 27 de Novembro de 2013 – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.019288/13-03, Conceder a alteração, no contracheque, o nome do(a) servidor(a) CELINA MARGARIDA VIEIRA DOS SANTOS, cargo: Aux. de Enfermagem, Matrícula: 036137-2, Classe: III-E, Lotado: Maternidade Dona Evangelina Rosa – PI/Teresina, para CELINA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA. Conforme cópia cert. de casamento Nº 22734, folha Nº 63v, do livro B Nº 061, 1ª cartório ofício de Notas – Teresina - Piauí.

• PORTARIA nº 001358, de 27 de Novembro de 2013 – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.019762/13-06, Conceder a alteração, no contracheque, o nome do(a) servidor(a) IZOLETE SAMPAIO CARVALHO, cargo: Tec. em Enfermagem, Matrícula: 036686-2, Classe: III-E, Lotado: Centro de Saúde Social/SESAPI – PI/Teresina, para IZOLETE SAMPAIO CARVALHO NUNES. Conforme cópia cert. de casamento Nº 1812, folha Nº 122v, do livro B Nº 05, 3ª cartório de casamento e óbito – Teresina - Piauí.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 27 de Novembro de 2013.

ERNANIDE PAIVAMAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 2937



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 004/GAB/2013 Teresina, 02 de dezembro de 2013.

Concurso Público - Edital nº 01/2012 – DOE nº 64, de 03.04.12

ADELEGADADIRETORADAACADEMIADEPOLÍCIACIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art.75, II, da Lei Complementar nº37, de 10.03.04 e

CONSIDERANDO o teor de Declaração de Desistência Formal expedida por Marcos da Silva Venancio, aluno da 2ª turma do Curso de Formação para ingresso no cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, datada de 26 de novembro de 2013, referente ao concurso público regido pelo Edital nº 001/2012.

RESOLVE:

TORNAR pública a DESISTÊNCIA do Curso de Formação para ingresso no cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, do aluno MÂRCOS DA SILVA VENANCIO, RG nº 2103005 - PI, classificado no concurso público para ingresso no cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, do Grupo F (Água Branca, Amarante, Floriano), referente ao Edital nº 001/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 03.04.12.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Teresina, 02 de dezembro de 2013.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Academia de Polícia Civil

Of. 247



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 036/2013.
Sindicância Administrativa nº 036/2013.

Teresina-PI, 02 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, GUILHERME TELLARAUJO COSTA NETO e JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designo de apurar informações contidas no MEM. Nº. 225/13/2013 PGCL., coalescido aos autos, subscrito pelo gerente da Penitenciária “Gonçalo de Castro Lima”, Floriano-Piauí. O citado expediente narra que aquele gerente baixou portaria proibindo aos agentes penitenciários fumar nos postos de serviços e nas presenças de presos; considerando que o posto de serviço do “Pé de manga” é o que mais exige atenção, e, por onde aconteceu as duas últimas fugas; considerando por fim que aquela gerência na pessoa do Bel. Alberoni Pereira Júnior – 2º Ten. “PM”, flagrou na manhã do dia 11/11/2013 (segunda-feira), o agente **MANOEL VIEIRA DA SILVA**, sentado de forma relaxada, com a arma de lado e fumando, demonstrando desrespeito e descaso com a determinação daquela unidade penal, além da falta de compromisso com o serviço.

II – DESIGNAR, também, os servidores **Joana Leocádia Tabatinga Cardoso e Francisco de Freitas Lima**, como membros suplentes da aludida comissão, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 02 de dezembro de 2013.

João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Of. 842



PORTARIA Nº. 075/2013 Teresina(PI), 29 de Novembro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Substituir a comissionada **Tatiana Gomes Duarte**, matrícula nº 253851-2, durante o período de 30 (trinta) dias por esta se encontrar em gozo de férias no período de 02.12.2013 a 31.12.2013, conforme Portaria de nº 074/2013 de 29.11.2013 em anexo, pelo funcionário **José Manoel Monteiro R. S. Moedas**, matrícula nº. 006019-4 cargo de Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão “A”, para responder pela Diretoria de Estudos Sócios Econômicos, Símbolo DAS-4 desta Fundação.

II – Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 02.12.2013.

Cientifique-se
Cumpra-se

Magno Pires Alves Filho
PRESIDENTE

Of. 587



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 382/2013 Teresina (PI), 03 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a dispensa ou redução de juros e multas mediante pagamento integral ou parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICMS, nos termos da Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013, que dispõe sobre a dispensa ou redução de juros e multas mediante pagamento integral ou parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICMS, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Os débitos fiscais relacionados com o ICMS, juros e multas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, e os valores espontaneamente denunciados pelo contribuinte à repartição fazendária, decorrentes de infrações relacionadas a fatos geradores do ICMS ocorridos até 31 de julho de 2013, observadas as condições e limites estabelecidos na Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013, poderão ser pagos:

I – no caso de obrigação principal, com redução de:

- a) 100 % (cem por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se recolhido em parcela única até 20 de dezembro de 2013;
- b) 80% (oitenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;
- c) 60% (sessenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas;
- d) 40% (quarenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

II – no caso de obrigação acessória:

- a) em parcela única, com redução de 60% (sessenta por cento);
- b) em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 40% (quarenta por cento).

§ 1º O débito será consolidado na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 2º As disposições desta portaria também se aplicam aos parcelamentos em curso.

§ 3º No pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação do ICMS.

§ 4º Considera-se consolidação do débito fiscal a soma do imposto, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e dos acréscimos previstos na legislação deste Estado, indicado pelo contribuinte para ser beneficiado pelo programa de parcelamento de que trata a Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013.

§ 5º Para débitos inscritos na Dívida Ativa, ajuizados ou não, o contribuinte deve dirigir-se à Procuradoria Geral do Estado/Procuradoria Tributária, para formalizar até 20 de dezembro de 2013, o ingresso no programa de que trata a Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013, observado o art. 6º.

§ 6º No caso de pagamento parcelado, para fruição do benefício de que trata a Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013, será necessária a presença do Contribuinte nas Agências de Atendimento da SEFAZ para emissão do Documento de Arrecadação estadual DAR referente à primeira parcela e entrega de requerimento subscrito pelo interessado, **Anexo Único** desta portaria, preenchido em 2 (duas) vias, que terão a seguinte destinação:

I – 1ª via, integra o processo, que deverá ser enviado à Coordenação de Recuperação do Crédito Tributário – CORET/GECAD;

II – 2ª via, contribuinte.

§ 7º No caso de pagamento integral, para fruição do benefício de que trata a Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013, observado o § 13:

I – será opcional a presença do Contribuinte nas Agências de Atendimento da SEFAZ para emissão do DAR;

II – deverá ser emitido um DAR para cada tipo de processo.

§ 8º A formalização do pedido de ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, até o dia 20 de dezembro de 2013, condicionada ao pagamento integral ou primeira parcela, implicando o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, a desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, a renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, além da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, observado o § 13.

§ 9º Nos casos em que na composição do parcelamento em curso existam somente débitos referentes a exercícios anteriores a 2013, para a aplicação do benefício de que trata este artigo será necessária a decomposição do débito na data do parcelamento original, inclusive para as parcelas vencidas e não pagas, a fim de se determinar o percentual correspondente a principal, juros e multas.

§ 10. No caso em que na composição do parcelamento em curso existam débitos referentes a fatos geradores do ICMS a partir de 1º de agosto de 2013, serão aplicados os seguintes procedimentos:

I – excluir o débito referente aos fatos geradores do ICMS a partir de 1º de agosto de 2013;

II – recalcular o parcelamento dos débitos relacionados a fatos geradores do ICMS até 31 de julho de 2013, considerando-se a mesma data e o mesmo prazo para pagamento constante no processo original;

III – abater das parcelas recalculadas de que trata o inciso II, os valores pagos no processo original;

IV – aplicar sobre as parcelas vincendas e vencidas não pagas os percentuais de redução do débito fiscal de que trata o inciso I deste artigo;

V – parcelar novamente os débitos referentes aos fatos geradores do ICMS a partir de 1º de agosto de 2013, tendo como referência a data da solicitação da anistia;

VI – após os ajustes citados nos incisos III e IV, no caso de sobra de crédito a favor do contribuinte, utilizar para abatimento no débito de que trata o inciso V.

§ 11. Em relação aos débitos quitados com o benefício previsto neste artigo, os honorários advocatícios decorrentes da cobrança da dívida ativa tributária serão reduzidos na mesma proporção aplicada às multas por infrações e acréscimos moratórios.

§ 12. O débito fiscal de que trata esta portaria será pago em DAR no qual deverá constar nos campos:

I – Especificação da receita: ICMS – Anistia;

II – Tributo: O Código da Receita 113158.

§ 13. A desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, a renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, além da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo deverá ser formalizada mediante protocolo, ainda que para pagamento integral, devendo ser anexada ao respectivo processo, observados os seguintes procedimentos:

I – o contribuinte deverá preencher e imprimir o PEDIDO DE DESISTÊNCIA cujo modelo será disponibilizado na INTERNET (www.sefaz.pi.gov.br), página da SEFAZ-PI, devendo ser assinado por representante legal e apresentado à SEFAZ (AGEAT ou GECAD);

II – o servidor da SEFAZ registrará o PEDIDO DE DESISTÊNCIA por meio da funcionalidade REGISTRAR PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE CONTESTAÇÃO, após o que o conta corrente será liberado para o que se pretende e encaminhará à GECAD, por meio do SIP, o PEDIDO devidamente assinado para ser anexado ao Processo;

III – registrado o PEDIDO, a REDE SIPAF só possibilitará o envio eletrônico do Processo para uma das três áreas seguintes, dependendo da fase em que se encontre: COBRANÇAFISCAL, ARQUIVO GERAL e DÍVIDA ATIVA;

IV – o Processo Físico, quando não estiver na GECAD, será encaminhado pelo COJUL ou CONSELHO DE CONTRIBUINTES para aquela unidade, que se encarregará de encaminhar para o ARQUIVO ou para a DÍVIDA ATIVA, conforme o caso.

Art. 2º Implica revogação do parcelamento, resultando perda do benefício e antecipação do vencimento das parcelas vincendas:

I – a inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas na Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013;

II – o atraso, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, do pagamento de qualquer parcela;

III – o inadimplimento do imposto devido, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data de ingresso no programa;

IV – o descumprimento do disposto no art. 247 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados todos os estabelecimentos da empresa beneficiária do parcelamento.

§ 2º Revogado o benefício, os valores correspondentes à redução da multa e dos juros de mora e demais acréscimos e encargos serão adicionados ao saldo devedor.

§ 3º A faculdade prevista no art. 3º da Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013, não poderá ser exercida em decorrência de problemas técnicos na operacionalização do parcelamento, razão pela qual não será exigida do sujeito passivo a autorização de débito automático das parcelas em conta corrente mantida em instituição bancária conveniada com a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Art. 3º O valor de cada parcela não poderá ser inferior:

I – a 50 UFRs–PI (cinquenta Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí), quando se tratar de contribuintes inscritos na Categoria Cadastral Microempresa;

II – a 200 UFRs-PI (duzentas Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí), quando se tratar dos demais contribuintes.

Art. 4º Tratando-se de débito espontaneamente declarado, a concessão do parcelamento não implicará reconhecimento, por parte da Fazenda Estadual, do montante do imposto declarado, tampouco na renúncia ao direito de apurar sua exatidão e exigir a complementação, com aplicação das sanções legais cabíveis, se for o caso.

Art. 5º O parcelamento somente será deferido, em qualquer hipótese, se o contribuinte tiver cumprido todas as disposições prescritas na Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013.

Art. 6º Na hipótese do crédito tributário se encontrar inscrito na Dívida Ativa caberá à Procuradoria Geral do Estado adotar os procedimentos necessários ao respectivo parcelamento.

Art. 7º O benefício de que trata a Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013:

I – não se aplica aos débitos tributários decorrentes de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiro, em benefício daquele;

II – não confere ao sujeito passivo qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

§ 1º O servidor público que, direta ou indiretamente, contribuir para o mau uso do benefício de que trata o **caput**, em proveito próprio ou de terceiros, será responsabilizado penal, civil e administrativamente.

§ 2º Ao parcelamento de que trata o art. 1º, aplicam-se as demais normas tributárias vigentes relacionadas ao parcelamento do crédito tributário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 25 de novembro de 2013.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina,
(PI), de dezembro de 2013.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Art. 1º, § 6º da Portaria GSF nº 023, de 13 de dezembro de 2013.

TERMO DE ANISTIA
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL : _____

CNPJ/CPF: _____

NOME EMPRESARIAL :

LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

CNAE-FISCAL : _____

A empresa acima qualificada requer a V.Exa., ~~base~~ base da legislação vigente inclusive da Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013 e da Portaria GSF nº _____/2013, de _____ de dezembro de 2013, o parcelamento (s) do crédito (s) tributário (s) a seguir discriminado (s), em _____ (_____) parcelas, pe que renuncia expressamente a qualquer contestação de valor e procedência da dívida; assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado, sem prejuízo Secretaria da Fazenda de apurar, a qualquer tempo, a existência de outros créditos tributários, não incluídos neste instrumento, ainda que relativos ao mesmo período, operação, presta ou processo.

CARACTERIZAÇÃO DA DÍVIDA

Descrição	Número	Vencimento	Imposto	Multa Anistia	Juros Anistia	Dívida Anistia	Dívida Original
TOTAL							

N. Termos.

P. Deferimento.

_____, de _____ de 2013.

Assinatura do requerente – Titular ou Representante da Empresa

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO		
01.	Valor do Imposto	
02.	Multa	
03.	Juros de mora	
04.	Total do crédito tributário (01+02+03=04)	
05.	Multa com Anistia	
06.	Juros de Mora com Anistia	
07.	Total do crédito tributário com Anistia (01+05+06=07)	
08.	Valor da UFR-PI do dia deste cálculo	
09.	Valor do crédito tributário em quantidade de R\$PI (07:08=09)	
10.	Número de parcelas	
11.	Valor da parcela em quantidade de UFR-PI	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

01 – Vencimento da 1ª parcela: ____/____/2013. Vencimento das parcelas subsequentes: dia ____ de cada mês, a partir do mês seguinte.

02 – O não pagamento da 1ª parcela ou o atraso (de 2x) parcelas acarretará o cancelamento deste parcelamento e sujeitará a penalidade prevista na legislação tributária estadual vigente.

03 – Para pagamento na rede bancária credenciar o DAR pelo DARWEB (www.sefaz.pi.gov.br/como o código da receita 113158 e o número de documento no campo "Nº do Documento de Origem").

Agente Responsável



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIANº 201/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa o fiscal do Contrato Administrativo nº 10/2013 e os orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

ODIRETORPRESIDENTEDAEMGERPI-EMPRESADEGESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, e de acordo com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 10/2013, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 10/2013 o seguinte servidor:

Edimo José Cavalcante Bezerra, matrícula nº 253.425-8, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 1318



RESOLUÇÃO Nº CSDP Nº 022/2013

Altera a Resolução nº 024/09 - CSDP, que regulamenta o Estágio Forense da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Os arts. 1º, caput; art. 5º, caput; art. 6º, caput; art. 7º, caput, parágrafo único, inciso IV; art. 8º, caput, incisos I, II e III; art. 12º, caput, parágrafo único; art. 17º, caput, parágrafo 2º, inciso I e parágrafo 4º; art. 18º, caput; e art. 20º, caput, incisos I, II e III da Resolução nº 024/2009 passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º O estágio forense, sob a direção da Defensoria Pública Geral do Estado, será realizado pelo quadro de estagiários, constituído por acadêmicos de Direito que, comprovadamente, estejam matriculados no 7º, 8º, 9º e 10º, se o curso tiver duração de 05 (cinco) anos e 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º, se o curso tiver duração de 06 (seis) anos, de cursos de direito mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos.

Art. 5º A Defensoria Pública do Estado, através da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí – ESDEPI, promoverá teste seletivo de estagiários, acadêmicos de Direito que, comprovadamente, estejam matriculados no 7º, 8º, 9º e 10º, se o curso tiver duração de 05 (cinco) anos e 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º, se o curso tiver duração de 06 (seis) anos, de cursos de direito mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos.

Art. 6º As inscrições para o teste seletivo serão formalizadas na forma e no local, estabelecidos por edital, a ser publicado em Diário Oficial, em que fixará os requisitos para a inscrição.

Art. 7º O acadêmico será admitido ao processo de seleção de estagiários mediante requerimento, conforme modelo instituído pela Defensoria Pública Geral do Estado, acompanhado de:

(...)

IV – comprovante de estar matriculado no 7º, 8º, 9º e 10º, se o curso tiver duração de 05 (cinco) anos e 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º, se o curso tiver duração de 06 (seis) anos, de cursos de direito mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos.

Parágrafo único: a exigência do inciso IV poderá ser dispensada, se, na data da convocação, o estagiário estiver matriculado nos semestres previstos no art. 5º.

Art. 8º Não poderá reinscrever-se aquele que:

- I. Tenha sido excluído do estágio por sanção disciplinar;
- II. Tenha sido desligado por quaisquer dos motivos previstos neste regulamento, excetuando o caso previsto no inciso anterior;
- III. Aquele que esteja com a matrícula no curso de Direito suspensa.

Art. 12º Ao término do primeiro ano de estágio, o estagiário será automaticamente reconduzido por mais um ano, salvo se requerer seu desligamento, não estiver com a matrícula regular ou em caso de colação de grau.

Parágrafo único: em nenhum caso, poderá o interessado permanecer nos quadros do estágio forense se já tiver sido aprovado no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (excluído)

Art. 17º Para efeito de cálculo do pagamento da bolsa-auxílio, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as diárias relativas às ausências injustificadas

Parágrafo 2º - Entende-se por ausência justificada:

I – Os dias faltados por motivo de participação em congresso ou eventos similares que tenham estrita relação com o curso de Direito, desde que com a devida anuência do Defensor Orientador e devidamente comprovado com o respectivo certificado;

(...)

Parágrafo 4º - Será desligado o estagiário que tiver mais de 3 (três) faltas mensais não justificadas, consecutivas ou intercaladas.

Art. 18º A frequência será atestada através de sistema de ponto que será controlado pela Diretoria Administrativa, pela Coordenação de Estágio, por sistema eletrônico, por servidor designado ou pelo próprio Defensor Orientador.

Art. 20º O estagiário poderá ser removido de um para outro órgão de atuação da Defensoria Pública do Estado:

*I. A pedido;
II. De ofício, a critério da Coordenação de Estágio;
III. A pedido do Defensor Público Orientador, se houver vagas no respectivo Núcleo e não houver prejuízo dos pedidos de remanejamento protocolados junto à Coordenação de Estágio.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 22 de novembro de 2013.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas

Defensora Pública-Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO Nº CSDP Nº 023/2013

Altera a Resolução nº 021/11 - CSDP, a qual institui a Escala de Plantão das Defensorias Públicas Regionais.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. O § 1º do art. 2º da Resolução CSDP nº 021/11 passa a ter a seguinte redação:

§ 1º. Nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro, além dos sábados e domingos do recesso, bem como os dias 23 e 30 de dezembro, quando recaírem numa segunda-feira, e 26 de dezembro e 02 de janeiro, quando recaírem numa sexta-feira, o plantão será realizado na forma de sobreaviso, nos termos do art. 3º desta Resolução;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 22 de novembro de 2013.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas

Defensora Pública-Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Of. 031



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



Portaria N.º DGE/214/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa engenheiro, responsável pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Engº **Jailson Rodrigues Cunha**, Matrícula nº 044773-X, Classe C, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU-84/2013, que tem como objeto a Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em PMF, de diversas ruas na cidade de Água Branca-PI: Mobilização, Pavimentação, Drenagem e Sinalização Horizontal, com área de 59.524,50m². Conforme Processo Administrativo Nº 1241/2013, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 21 (vinte e um) de novembro de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,
em Teresina, 28 de novembro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral – DER/PI

Portaria N.º DGE/215/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa engenheiro, responsável pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Engº **Francisco das Chagas Silveira da Silva**, Matrícula nº 05099-7, Classe C, Ref.52, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU – 48/2013, que tem como objeto a Execução dos serviços de Recuperação de 18,00Km e Implantação de 21,30Km em Revestimento Primário: Terraplenagem Revestimento Primário e Obras D'artes Correntes, na Rodovia: Intermunicipal (Inhuma / Valença), trecho: Inhuma / Povoado Roque / Entr.BR-316 (Valença), com extensão de 39,30Km e 6,00m de largura. Conforme Processo Administrativo Nº 0976/2013, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de novembro de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

Em Teresina, 28 de novembro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral – DER/PI

Portaria N.º DGE/216/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa engenheiro, responsável pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Engº **Francisco das Chagas Silveira da Silva**, Matrícula nº 05099-7, Classe C, Ref.52, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU – 79/2013, que tem como objeto a Execução dos serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído, na Rodovia de Ligação, trecho: Entr.PI-111(Piracuruca) / Barragem de Piracuruca, com extensão de 4,317Km; Pavimentação Asfáltica em Areia Asfáltica Usinado a Quente (AAUQ), em diversas ruas do Município de Piracuruca-PI, com área de 25.795,00m². Conforme Processo Administrativo Nº 1572/2013, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 26 (vinte e seis) de novembro de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

Em Teresina, 28 de novembro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral – DER/PI

**Portaria N.º DGE/217/2013**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa engenheiro, responsável pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Engº **Francisco das Chagas Silveira da Silva**, Matrícula nº05099-7, Classe C, Ref.52, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU – 72/2013, que tem como objeto a Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, de diversas ruas na cidade de Batalha-PI: Serviços Preliminares e Pavimentação, com área de 49.488,63m². Conforme Processo Administrativo Nº 1500/2013, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 21 (vinte e um) de novembro de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

Em Teresina, 28 de novembro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral – DER/PI

Portaria N.º DGE/218/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa engenheiro, responsável pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Engº **Francisco das Chagas Silveira da Silva**, Matrícula nº05099-7, Classe C, Ref.52, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU – 67/2013, que tem como objeto a Execução dos serviços Pavimentação Asfáltica em CBUQ, de diversas ruas na cidade de São Miguel do Tapuio: Mobilização e Desmobilização, Pavimentação e Obras Complementares, com área de 30.683,89m². Conforme Processo Administrativo Nº 1400/2013, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 21 (vinte e um) de novembro de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,
Em Teresina, 28 de novembro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral – DER/PI

Portaria N.º DGE/219/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro, responsável pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Engº **José Faustino Lopes de Sousa**, Matrícula nº05556-5 Classe C Ref.53, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU – 81/2013, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Implantação:

Serviços Preliminares, Terraplenagem, Revestimento Primário e Serviços Complementares, na Rodovia Municipal (União), trecho: Sapucaia / Batalha / Gameleira / Mandacaru / Concórdia, com extensão de 7,11Km e 5,00m de largura. Conforme Processo Administrativo Nº 2210/2012, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

Em Teresina, 27 de novembro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral – DER/PI

Of. 442

Portaria N.º DGE / 220 / 2013

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada de **Concorrência n.º 055/2013**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 42, inc. X, do Decreto n.º 6.686/86; e nos Arts. 6º, XVI; e; 51, ambos da Lei Nacional de Licitações (Lei 8.666/93), e, considerando:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelo Advogado **MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS**, Procurador Autárquico **CLÓVIS PORTELA VELOSO**, o Engenheiro (Classe “C” Ref. 53) **MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES**, e os Suplentes: Chefe da Procuradoria Jurídica, Adv. **EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA** e o Engenheiro (Classe “C” Ref. 53) **ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS REGO**, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência n.º 055/2013 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Execução das obras de Recuperação em Revestimento Primário: Terraplenagem e Revestimento Primário, na Rodovia PI – 373, trecho: Entr: PI – 236 / (Regeneração) / Povoado Jacaré com uma extensão de 40,00 km e 6,00 m de largura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei.

DER-PI, em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2013.

Eng.º Civil SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO
Diretor Geral do DER/PI

Of. 196



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

No extrato da Portaria N.º DGE/201/2013 publicada no DOE Nº 228, pág. 7, edição do dia 29 de novembro de 2013, onde se lê, com extensão de 30,00Km, leia-se com extensão de 30,00m.

Teresina, 03 de dezembro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI.

Of. 446

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 055 / 2013

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina - Piauí, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 07 (sete) de janeiro de 2014, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para Execução das Obras de Recuperação em Revestimento Primário: Terraplenagem e Revestimento Primário, na Rodovia PI - 373, trecho: Entr. PI - 236 (Regeneração) / Povoado Jacaré com uma extensão de 40,00 km e 6,00 m de largura.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de Concorrência, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação - CEL, no 2º andar, do prédio do edifício sede do DER/PI. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal do expediente (7:30 às 13:30), mediante o recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, junto a Tesouraria desta Autarquia, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas.

Teresina, 04 de dezembro de 2013.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da CEL/DER-PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 038/2013

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor R\$ 1.813.392,02 (um milhão, oitocentos e treze mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1670/20113.

Teresina(PI), 04 de dezembro de 2013

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 040/2013

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa REDE CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA, no valor R\$ 1.695.268,05 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1673/20113.

Teresina(PI), 04 de dezembro de 2013

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI
CEEPRU - PROFESSOR ANTONIO DE BRITO FORTES

Extrato do convênio para concessão de estágio de estudantes de nº 07/2013

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto

O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto ao **M.M BONA FONTENELE M.E.** O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências do **M.M BONA FONTENELE M.E.**, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Piracuruca, 18 de novembro de 2013

Signatários:

José Mauro de Castro Ferreira
Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0074/2011
CEEPRU - Professor Antônio de Brito Fortes

Marlúcia de Melo Bona Fontenele
Proprietária da Empresa

Of. 519

Extrato do convênio para concessão de estágio de estudantes de nº 06/2013

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto

O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto ao **SENAR/AR-PI (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural)**. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências do **SENAR/AR-PI**, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Piracuruca, 05 de agosto de 2013

Signatários:

José Mauro de Castro Ferreira
Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0074/2011
CEEPRU - Professor Antônio de Brito Fortes

Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha
Presidente do Conselho Administrativo

Of. 520



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI
CEEP MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA

Extrato do convênio para concessão de estágio de estudantes de nº 007/2013

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto

O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto a **CONCEDENTE**. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da **CONCEDENTE**, consoante explicitados no correspondente TERMO DE COMPROMISSO.



Parnaíba(PI), 16 de agosto de 2013.

Signatários: Ana Andréia de Albuquerque (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0074/2011)

Alysson de Sousa Costa

Extrato do convênio para concessão de estágio de estudantes de nº 008/2013

Espécie: Concessão de Convênio
Objeto

O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto a CONCEDENTE. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da CONCEDENTE, consoante explicitados no correspondente TERMO DE COMPROMISSO.

Parnaíba(PI), 18 de setembro de 2013.

Signatários: Ana Andréia de Albuquerque (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0074/2011)

Davi Fontenele

Extrato do convênio para concessão de estágio de estudantes de nº 009/2013

Espécie: Concessão de Convênio
Objeto

O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto a CONCEDENTE. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da CONCEDENTE, consoante explicitados no correspondente TERMO DE COMPROMISSO.

Parnaíba(PI), 09 de outubro de 2013.

Signatários: Ana Andréia de Albuquerque (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0074/2011)

Andrei Chaves Aragão Costa

Of. 521



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
NÚCLEO DO PRONATEC - CEEP-CASTILLO LOBO - FRIANÓPOLIS

Extrato do Convênio para Concessão de Estágio de Estudantes de nº 009/2013

Espécie: Concessão de Convênio
Objeto

O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto a CONCEDENTE. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio nas Unidades de Educação Profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da CONCEDENTE, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Florianópolis - PI, 27 de novembro de 2013:

Maria da Conceição Leal Ramos
Portaria de Nº GSE/ADM Nº 1916/2010
Aurora Leite de Araújo

Extrato do Convênio para Concessão de Estágio de Estudantes de nº 012/2013

Espécie: Concessão de Convênio
Objeto

O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto ao Espaço Gourmet LTDA. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio nas Unidades de Educação Profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da CONCEDENTE, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Florianópolis - PI, 27 de novembro de 2013:

Maria da Conceição Leal Ramos
Portaria de Nº GSE/ADM Nº 1916/2010
Fernanda de Sousa Costa Martins

Maria da Conceição Leal Ramos
DIRETORA
Aut. Port. GSE Nº 1916/2010

Extrato do Convênio para Concessão de Estágio de Estudantes de nº 014/2013

Espécie: Concessão de Convênio
Objeto

O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto ao JORGE BATISTA E CIA LTDA. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio nas Unidades de Educação Profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da CONCEDENTE, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Florianópolis - PI, 27 de novembro de 2013:

Maria da Conceição Leal Ramos
Portaria de Nº GSE/ADM Nº 1916/2010
João Soares Cavalcante

Maria da Conceição Leal Ramos
DIRETORA
Aut. Port. GSE Nº 1916/2010
CPF: 374.068.253-15

Extrato do Convênio para Concessão de Estágio de Estudantes de nº 010/2013

Espécie: Concessão de Convênio
Objeto

O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto a ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA SOBRAL - ME. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio nas Unidades de Educação Profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da CONCEDENTE, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Florianópolis - PI, 27 de novembro de 2013:

Maria da Conceição Leal Ramos
Portaria de Nº GSE/ADM Nº 1916/2010
Antônio Luiz Teixeira Sobral

Maria da Conceição Leal Ramos
DIRETORA
Aut. Port. GSE Nº 1916/2010
CPF: 374.068.253-15

Of. 517

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 039/2013

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cooperação nº 039/2013, celebrado entre SEDUC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colônia do Gurugiá/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0018774/2013.

OBJETO: Assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Colônia do Gurugiá, através da liberação de 02 (dois) servidores a seguir relacionados, para exercerem suas atividades na citada instituição:

Professor (a)	Matrícula	Regime
Roberta Soraia Pinheiro Guimarães	109.314-2	40h
Ivone de Brito Porto	086319-0	40h

VIGÊNCIA: de 1º janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIO: Átala Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; Isabel Cristina Clementino Bezerra – Presidente da APAE de Colônia do Gurugiá.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC/PI

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Cessão de Uso de Imóvel nº 003/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o arrendamento de sete imóveis pertencentes ao CEDENTE, a seguir caracterizados, em relação aos quais imoveis constantes do “Clausula Primeira – DO OBJETO” do Contrato de Cessão de Uso de Imóvel nº 003/2010, celebrado entre CEDENTE e CESSIONÁRIA, em 22 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - D.O.E./PI nº 2310, em 24 de fevereiro de 2010, pág. 36:

Denominação utiliza pela CEDENTE	Denominação utiliza pela CESSIONÁRIA	Endereço
U. E. Pedro II	CMEI Tia Lygia	Av. Higino Cunha s/Bairro Cristo Rei
U. E. José de Anchieta	CMEI Girandinha	Rua Cinobis/n - Bairro Cidade Nova – Teresina (PI)
U. E. Cipriano Leite	CMEI Jesus Diocesano	Conj. Parque Piauí – Teresina (PI)
U. E. Tia Augusta	CMEI Imaculada Conceição	Rua Esplan, 765 – Bairro Monte Castelo – Teresina (PI)
U.E. Operacional do Mocambinho	CMEI Francisco de Assis	Quadra 11, Setor-E – Cdo. Mocambinho I – Teresina (PI)
U. E. Santa Maria da Codipi	E.M. Santa Maria da Codipi	Rua Francisco Magna, s/n – Bairro Santa Maria da Codipi – Teresina (PI)
U. E. Tomaz Cardoso	E. M. Dona Isabel Pereira	Ladeira Mucum – Teresina (PI)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 de novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átala Freitas Lira – Secretário Estadual de Educação e Cultura do Piauí; Kleber Montezuma Fagundes dos Santos – Secretário Municipal de Educação de Teresina.

Of. 518



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Construtora J. Coelho Ltda, CNPJ: 02.989.098/0001-87

OBJETO: Construção de Escola com 06 (seis) Salas de Aula (Padrão FNDE) no município de Coronel José Dias em conformidade com o Processo Administrativo nº 0046212/2013 da Concorrência Nacional nº 016/2013.

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

VALOR GLOBAL: R\$ 973.134,42 (Novecentos e setenta e três mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2014.

Nº DE PARCELAS: 08 (oito)

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átala Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
José Coelho Filho - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORAPINHEIROS LTDA.

CNPJ: 07.532.783/0001-01

OBJETO: Serviços de Engenharia: Reforma e Ampliação na U. E. Delfina Sobreira Queiroz no Município de Santa Filomena-PI em conformidade com o Processo Administrativo nº 0046003/2013 da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 020/2013

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

VALOR GLOBAL: R\$ 565.097,98 (quinhentos e sessenta e cinco mil noventa e sete reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: até 31/12/2014.

Nº DE PARCELAS: 03 (três)

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átala Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Fredson Pinheiros Rodrigues - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORAPINHEIROS LTDA.

CNPJ: 07.532.783/0001-01

OBJETO: Serviços de Engenharia: Reforma e Ampliação na U. E. Átala Lira no Município de Monte Alegre-PI em conformidade com o Processo Administrativo nº 0046000/2013 da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 020/2013

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

VALOR GLOBAL: R\$ 536.209,90 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e nove reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: até 31/12/2014.

Nº DE PARCELAS: 03 (três)

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átala Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Fredson Pinheiros Rodrigues - Representante da Empresa

COMUNICADO DE ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2013

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC/PI vem por meio deste, dá ciência a todos que o Extrato do Contrato nº 227/2013 publicado no D.O.E nº 188 DE 02/10/2013 sofreu a seguinte alteração: ONDE SE LÊ “CNPJ: 09.300.797/0001-07” doravante, LEIA-SE CNPJ: 09.300.797/0001-17, Permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no referido extrato.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2013.

Átala Freitas Lira

Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA FRANQUEL LTDA, CNPJ: 63341473/0001-72

OBJETO: Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário na U.E. Vicente Oliveira Lopes no município de Demerval Lobão/PI em conformidade com o Processo Administrativo nº 003414/2013; da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 012/2013

FONTE DE RECURSOS: Convênio Federal nº 202436/2011-2013

VALOR GLOBAL: R\$ 497.566,60 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átala Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Luís Carlos Pereira da Silva - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 303/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa ENGTEC ENGENHARIA, TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 69.598.902/0001-78

OBJETO: Serviços de adequação de salas de aula para sala de informática na Unidade Escolar José Leandro no município de São Raimundo Nonato/PI, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes nos Processos Administrativos Nº 0035309/2013; e no Convite Nº 031/2013.



VALOR GLOBAL: R\$ 67.585,46 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: 15
Nº DE PARCELAS: 02 parcelas

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2013.

VIGÊNCIA: até dia 31/12/2014

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Joaquim Carlos Coelho De Oliveira-Representante da Empresa

EXTRATO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 305/2013

ESPÉCIE: Contrato nº 305/2013 celebrado entre SEDUC/PI e PROF FRANCISCO ROBERTO DE FREITAS Contratação de Pessoa Física para Contratação de Pessoa Física para ministrar Oficina de Dança, COM CARGA HORÁRIA DE 16H, para Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, conforme discriminação abaixo e o constante da Dispensa nº 016/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais).

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2013

VIGÊNCIA: 90 dias

SIGNATÁRIOS: ÁTILAFREITAS LIRA - Sec. da Educação e Cultura.
FRANCISCO ROBERTO DE FREITAS – Consultor

EXTRATO DO CONTRATO N.º 306/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA. CNPJ: 09.270.929/0001-05
OBJETO: Serviços de Engenharia para Revisão Geral das Instalações Elétricas e Hidrosanitárias, Cobertura do pátio de recreio, Retelhamento Geral e Execução do Passeio Público da U.E. Helena Carvalho no Município de Teresina/PI em conformidade com o Processo administrativo 0042692/2013 da TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2013

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

VALOR GLOBAL: R\$ 140.082,74 (cento e quarenta mil, oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Nº DE PARCELAS: 02 (duas)

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Luis Raimundo Ibiapina - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO N.º 309/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA MÓDULO LTDA. CNPJ nº 06.855.290/0001-31
OBJETO: Serviços de Conclusão do Auditório no Grupo Escolar Marechal Pires Ferreira no Município de Teresina de Pedro II/PI em conformidade com os Processos administrativos 0039783/2013 da TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2013

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

VALOR GLOBAL: R\$ 234.193,04 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2014.

Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Francisco das Chagas Benício da Silva - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO N.º 310/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA RARGE LTDA CNPJ nº 08.397.334/0001-52

OBJETO: Serviços de Reforma na Quadra Poliesportiva, Retelhamento geral do prédio e revisão das instalações Hidrosanitárias no Liceu Parnaibano no Município de Parnaíba/PI em conformidade com os Processos administrativos 0042310/2013, da TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2013

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

VALOR GLOBAL: R\$ 197.766,92 (cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2014.

Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Raimundo Guilherme Pereira Barros- Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 085/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA. CNPJ nº 02.989.098/0001-87

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo (Processo nº 0055457/2013) ao Contrato em epígrafe a prorrogação, do Prazo de Execução da Obra, ora constante da Cláusula Décima Segunda (I), por mais 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 10/11/2013, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, bem como do Prazo de Vigência Contratual, ora constante da Cláusula Décima Segunda (II), até 31 de dezembro de 2014, a contar do termo final da vigência contratual (10/03/2014).

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILAFREITAS LIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ. JOSÉ COELHO FILHO - REPRESENTANTE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 018/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA NORMALTDA, CNPJ nº 09.200.339/0001-06

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo (Processo nº 0051880/2013) ao Contrato em epígrafe a prorrogação, do Prazo de Execução da Obra, ora constante da Cláusula Décima Segunda (I), por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 07/11/2013, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, bem como do Prazo de Vigência Contratual, ora constante da Cláusula Décima Segunda (II), até 31 de dezembro de 2014, a contar do termo final da vigência contratual (07/03/2014).

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILAFREITAS LIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ. JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA - REPRESENTANTE.

Of. 522



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 09/2013

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, homologa o procedimento da Comissão Especial de Licitações, relativo à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 09/2013-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Módulos Sanitários Domiciliares nas Localidades “Barra da Muquilha”, “Riachão”, “Periperi”, “São João” e “Recanto” no Município de Amarante(PI).

Teresina(PI), 03 de dezembro de 2013.

Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 09/2013

Tendo em vista a realização da Tomada de Preços nº 09/2013-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para execução de obra de construção de Módulos Sanitários Domiciliares nas Localidades “Barra da Muquilha”, “Riachão”, “Periperi”, “São João” e “Recanto” no Município de Amarante(PI) e transcorridas todas as fases da Licitação, conforme atas das sessões públicas anexas, em observância aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto da licitação à **RJ CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.597.903/0001-18, cujo preço final foi **R\$ 468.777,13** (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e treze centavos).

Teresina(PI), 03 de dezembro de 2013.

Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2955



EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.003320/13-58;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e FABRICIA JESSICA DA SILVA VERAS;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2013;
SIGNATÁRIOS: Clara Francisca dos Santos Leal, Diretora Geral do HEDA e Fabricia Jéssica da Silva Veras – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.003503/13-69;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e AUREA MARIA VIANA MELO;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COOPEIRA;
FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2013;
SIGNATÁRIOS: Clara Francisca dos Santos Leal, Diretora Geral do HEDA e Aurea Maria Viana Melo – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.003322/13-73;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e MARIA FABRICIA DA SILVA MENESES;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM/LABORATÓRIO;
FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2013;
SIGNATÁRIOS: Clara Francisca dos Santos Leal, Diretora Geral do HEDA e Maria Fabrícia da Silva Meneses – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.003509/13-15;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e ALAIN DE ALBUQUERQUE LOPES;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2013;
SIGNATÁRIOS: Clara Francisca dos Santos Leal, Diretora Geral do HEDA e Alain de Albuquerque Lopes – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.003505/13-58;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e GARIBALDE SEVERIANO RAMOS;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2013;
SIGNATÁRIOS: Clara Francisca dos Santos Leal, Diretora Geral do HEDA e Garibaldi Severiano Ramos – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.003505/13-58;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e ADRIANO BRITO DA COSTA;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2013;
SIGNATÁRIOS: Clara Francisca dos Santos Leal, Diretora Geral do HEDA e Adriano Brito da Costa – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.003505/13-58;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DE ARAÚJO;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2013;
SIGNATÁRIOS: Clara Francisca dos Santos Leal, Diretora Geral do HEDA e Francisco das Chagas Sousa de Araújo – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.003505/13-58;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e BRUNO EMANUEL VIRGINIO DE ARAÚJO;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2013;
SIGNATÁRIOS: Clara Francisca dos Santos Leal, Diretora Geral do HEDA e Bruno Emmanuel Virgínio de Araújo – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.003505/13-58;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e MARCIO DA SILVA SANTOS;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2013;
SIGNATÁRIOS: Clara Francisca dos Santos Leal, Diretora Geral do HEDA e Marcio da Silva Santos – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.003505/13-58;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2013;
SIGNATÁRIOS: Clara Francisca dos Santos Leal, Diretora Geral do HEDA e Francisco José Rodrigues da Costa – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.003522/13-54;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e SUZANE SILVA DE MOURA;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS;
FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2013;
SIGNATÁRIOS: Clara Francisca dos Santos Leal, Diretora Geral do HEDA e Suzane Silva de Moura – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.003510/13-30;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e LUIZ GONZAGA VERAS NETO;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2013;
SIGNATÁRIOS: Clara Francisca dos Santos Leal, Diretora Geral do HEDA e Luiz Gonzaga Veras Neto – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.003399/13-36;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e JANETY MARIA JURITI DA SILVA;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE RECEPÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2013;
SIGNATÁRIOS: Clara Francisca dos Santos Leal, Diretora Geral do HEDA e Janety Maria Juriti da Silva – pela contratada.

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, e a demanda exigida e prazo para atender conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada conforme extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo instrumento congênere (AC) ficarão adstritos à indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa, em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/Sead/PI, depois de ouvido o órgão responsável para efeito de controle das quantidades e emissão das respectivas liberações, conforme se dispuser;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, e respectivas especificações, levando em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preço no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 6.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 19.120/04.
- A Ata de Registro nº LVIII/13 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº. A.A.900.1.00155/13-DLCA/SEAD.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	PHONAK DO BRASIL - SISTEMAS AUDIOLÓGICOS
CNPJ	92.792.530/0001-38
INSC. ESTADUAL	-----
CONTATO	11 3747-7222 / 11 3747-7013 / SAC 0800-70 18 105
ENDEREÇO	Av. Maria Coelho de Aguiar, 215 - Andar 4 - Bloco A - Conjunto 02 - E 03 - Jardim São Luiz
CIDADE	São Paulo-SP
E-MAIL	sac.brasil@phonak.com - www.phonakbrasil.com.br

Of. 1731

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2013 - DLCA/SEAD

PROCESSO: AA.002.1.002808/13-57 DLCA/SEAD

Em razão da alteração do Edital, fica adiada a data da abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº. 46/2013, que possui como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE ATELÊ DE MÚSICA, DE GEOPROCESSAMENTO E DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE ENSINO ESTADUAL, anteriormente marcado para o dia 04/12/2013, para o dia 19/12/2013.

TIPO: menor preço, adjudicação por ITEM.

HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília).

EDITAL : disponível no site licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: DLCA - Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br

MAGDA LOPES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA - DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 1733



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013 - DLCA/SEAD

PROCESSO: A.A.002.1.014451/12-33 - DLCA/SEAD

OBJETO: Registro de Preços de serviços gráficos.

TIPO: MENOR PREÇO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM.

DATA DA SESSÃO: 19/12/2013.

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário local).

LOCAL: Laboratório I da DLCA/SEAD, situado na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.

INFORMAÇÕES: DLCA - Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br. Edital disponível no site da DLCA: www.dlca.pi.gov.br

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
PREGOEIRO - DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Of. 1735

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2013 - DLCA/SEAD

PROCESSO: 002.1.014515/13-93- DLCA/SEAD

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos referente à implantação da TV DIGITAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2013.

TIPO: menor preço, adjudicação por ITEM.

HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília).

EDITAL : disponível no site licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: DLCA - Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br

RAIMUNDO RODRIGUES JÚNIOR
PREGOEIRO - DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 1737



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2013 - DLCA/SEAD

PROCESSO: A.A 002.1.014519/13-24 - DLCA/SEAD

OBJETO: Registro de Preços de serviços gráficos.

TIPO: MENOR PREÇO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM.

DATA DA SESSÃO: 26/12/2013.

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário local).

LOCAL: Laboratório I da DLCA/SEAD, situado na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.

INFORMAÇÕES: DLCA - Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br. Edital disponível no site da DLCA: www.dlca.pi.gov.br

ANTÔNIO CARLOS SOUSA COSTA
PREGOEIRO - DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 1739

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2013 - DLCA/SEAD

PROCESSO: A.A 002.1.014760/13-26 - DLCA/SEAD

OBJETO: Registro de Preços de serviços gráficos.

TIPO: MENOR PREÇO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM.

DATA DA SESSÃO: 02/01/2014.

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário local).

LOCAL: Laboratório I da DLCA/SEAD, situado na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.

INFORMAÇÕES: DLCA - Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br. Edital disponível no site da DLCA: www.dlca.pi.gov.br

WÁLTER CARLOS LIMA
PREGOEIRO - DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 1742



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DLCA

EXTRATO PUBLICAÇÃO Nº LX/13 - DLCA/SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO A.A.002.1.004185/137 - DLCA/SEAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013 - DLCA/SEAD

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de Patrulhas Agrícolas Mecanizadas compostas por tratores e acessórios para a Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Data da Sessão: 25.09.2013

Horários: 9:00hs

Pregoeira: Magda Lopes de Oliveira

Data Adjudicação: 05/12/2013

Homologação: 05/12/2013

Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino

Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

ITENS REGISTRADOS:

ITEM 01	OBJETO	Trator agrícola, tração 4x4 de 75 CV TRATOR: Trator Agrícola, Tração 4x4, Potência de 75CV, 4 Cilindros, Transmissão de 12 Velocidades à Frente e 4 à Ré, com Sistema Hidráulico 3º Ponto, com Tomada de Força, Direção Hidrostática, Pneus Dianteiros 12.4x24R1 e Traseiros 18.4x30R1, Caixa de Ferramentas, Chave de Rodas, Faróis Dianteiros e Traseiros, Embreagem Dupla, Pesos Dianteiros, com Toldo, Barra de Tração e Válvula de Controle Remoto, com GPS, plataforma do. MARCA/MODELO: COYOTE 4475				
		EMPRESA	SITUAÇÃO	Quant	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO
01		AGROCOMERCIAL SANDRI LTDA	Vencedora	42	UNID	77.857,14
ITEM 02	OBJETO	Grade aradora controle remoto 14 discos de 26" GRADE ARADORA: Grade Aradora de 14 Discos de 26", controle remoto, com largura de Corte de 15,50mm, espaçamento entre discos 235mm, Profundidade de Corte 150 à 180mm MARCA/MODELO: KOHLER, GAC245 14x26-6,mm-ano 2013-Nacional				
		EMPRESA	SITUAÇÃO	Quant	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO
02		KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Vencedora	40	UNID	15.125,00
ITEM 03	OBJETO	Grade Aradora Mecânica de 14 Discos GRADE ARADORA: Grade Aradora Mecânica de 14 Discos de 26" com largura de Corte de 1550mm, espaçamento entre discos 235mm, Profundidade de Corte 150 à 180mm MARCA/MODELO: MARCA/MODELO: KOHLER, GAM 14x26-6,mm-ano 2013-Nacional				
		EMPRESA	SITUAÇÃO	Quant	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO
03		KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Vencedora	02	UNID	16.000,00
ITEM 04	OBJETO	Carreta Agrícola 2 eixos, 04 pneus, molas, 04 ton. CARRETA AGRÍCOLA: Carreta Agrícola 2 Eixos, 4Pneus, Molas, Capacidade 4 Toneladas. MARCA/MODELO: KOHLER, Modelo CA4,0 Molas - ano 2013/14- Nacional				
		EMPRESA	SITUAÇÃO	Quant	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO
04						

	RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Vencedora	42	UNID	7.700,00
ITEM 05	OBJETO	5-Batedeira de cereais sem pneus BATEDEIRA: Batedeira de Cereais Modelo B-340 Compacta sem Rodas, para Produção de: Feijão > 16 a 21 Sacas de 60kg/h Milho > 18 a 42 Sacas de 60kg/h Arroz Rama Curta > 15 a 25 Sacas de 60kg/h MARCA/MODELO: TRITON TR791 H SEM RODAS			
05	EMPRESA	SITUAÇÃO	Quant	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO
	RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Vencedora	42	UNID	8.900,00
ITEM 06	OBJETO	Roçadeira hidráulica 1.700mm ROÇADEIRA: Roçadeira hidráulica com 2 facas (uma central e outra lateral) largura de corte de 1.700mm e altura de corte de 50 a 220mm MARCA/MODELO: KOHLER, RM180-ano 2013-Nacional			
06	EMPRESA	SITUAÇÃO	Quant	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO
	RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Vencedora	40	UNID	6.320,00
ITEM 07	OBJETO	Carreta(pipa)/ 4.000litros			
07	EMPRESA	SITUAÇÃO	Quant	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO
	FRACASSADO				
ITEM 08	OBJETO	Guincho Agrícola Capacidade 600 Kg. MARCA/MODELO: ITALIA GT-800			
08	EMPRESA	SITUAÇÃO	Quant	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO
	SOMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EP	Vencedora	02	UNID	2.250,00
ITEM 09	OBJETO	Grade Hidráulica de 24 discos de 18" MARCA/MODELO: KOHLER, GH 24x18-ano 2013-Nacional			
09	EMPRESA	SITUAÇÃO	Quant	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO
	RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Vencedora	01	UNID	23.800,00

OBSERVAÇÕES I

- Os serviços serão prestados, conforme definido no Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congêneres;
- Os Itens estão sujeitos a uma nova pesquisa de mercado que deverá ser feita antes do ato da contratação.
- O serviço ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de aquisição;

OBSERVAÇÕES II

LICITANTE	AGROCOMERCIAL SANDRI LTDA
CNPJ	79.658.134/0001-54
CONTATO	(71)3024.2700 SRA. Erielma Silva
ENDEREÇO	AV: FRANZ XAVIER MAINHARDT, Nº545, BAIRRO PADRE EDUARDO
CIDADE	TAIÓ - SANTA CATARINA
E-MAIL	adailsonlicitao@gmail.com

LICITANTE	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ	92.264.472/0001-70
CONTATO	(53)3302.8149 SR. FLAVIO ALBERTO OSORIO DE CARVALHO
ENDEREÇO	AV: L SANTA AUGUSTA, NºS/N, BAIRRO SUBDISTRITO
CIDADE	SÃO LOURENÇO DO SUL – RIO GRANDE DO SUL
E-MAIL	gomezzzzs@hotmail.com

LICITANTE	R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ	05.043.720/0001-58
CONTATO	(53)9167.1520 SR. VINICIUS ALALAN DE CARVALHO
ENDEREÇO	RUA SANTA AUGUSTA, NºS/N, BAIRRO 2º DISTRITO
CIDADE	SÃO LOURENÇO DO SUL – RIO GRANDE DO SUL
E-MAIL	flaviocarvalho@hotmail.com

LICITANTE	SOMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ	11.938.804/0001-52
CONTATO	(62)3202.1122 SR. VANDERSON BATISTA DE SOUZA
ENDEREÇO	AV: T 63, Nº2195, QD. 365, LT 04, SL 102, BAIRRO JARDIM AMÉRICA
CIDADE	GOIANIA - GOIAIS
E-MAIL	somaequip@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 013/13 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes no pleito relativo a Concorrência nº 013/2013 - CPL, destinada à exploração, mediante permissão, de Serviços de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí, compreendendo a operação das linhas dos pólos Regionais, obedecendo os critérios de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte Resultado de Classificação: **Empresas Habilitadas:** A. V. Andrade Teixeira, Ailton dos Reis Nascimento, Aldenira Rodrigues Lima, Aliomar Baleeiro Rodrigues Campelo Leite, Ambrósio Dias de Sousa, André Luís de Moura Leal, Anésio João de Sá, Antônio Anderson Soares de Oliveira; Antônio de Melo Oliveira, Antônio Francisco Pereira da Silva, Antônio Gerardo de Carvalho, Antônio Gonçalves de Almondes, Antônio José Rodrigues da Rocha, Antônio Martirios Neto, Antônio Neto de Sousa Bezerra, Antônio Rodrigues dos Santos, Arêa Leão Turismo Ltda, Custódio Pereira Neto, Danilo dos Santos Sousa, Domingos Borges de Maria, Edimar Benedito da Silva, Edinaldo Pereira de Meneses, Edivan Pereira de Oliveira, Ednalda Alves Anjos Moura, Edson Almeida da Fonseca, Elias Neto da Silva, Etivaldo Melo Furtado e Cia Ltda, Epaminondas Ferreira dos Santos, Ernaldo Sousa Santos, Expresso Floriano Ltda, Fabricio Mesquita Bandeira, F. N. de Almeida Nunes – ME, Floriano Martins Dantas, Francisco Costa, Francisco das Chagas Bezerra Santos, Francisco das Chagas Luz, Francisco de Assis Carvalho; Francisco Evandro Lima Santos, Francisco José Bezerra Júnior, Francisco Norberto Campelo Sobrinho, Francisco Vilsimar Silva, Gualberto e Nery – ME, Helmi Leal de Sousa, Hudelânia Coelho Rodrigues, Ironildo Silva Almeida, Januário Noronha Canuto, Jardiel dos Santos Barros, Jeovan Moura Pereira, Jesualdo de Sousa Santos, Jesuino Gomes da F. Neto, João Bandeira da Silva Neto, João Carlos Rodrigues Oliveira, João Paulo Rodrigues de Moura, João Zito Bemvindo do Nascimento, Joaquim Antônio de Sá, Joaquim Francisco Guedes Neto, Joaquina Ferreira Netá, Jomax dos Santos Barros, José Antônio de Carvalho, José de Moura Leal, José de Ribamar Gonçalves, José de Sá Sousa, José Ferreira de Moura Júnior, José Gilvan de Sousa, José João de Carvalho, José Manoel de Sousa, José Raimundo da Silva Coelho, José Ribamar de Sousa, Josué de Sousa Santos, Justimar B. Guimarães, Klebert Weyner Rodrigues Campelo Leite, Luis Estevão de Barros, Luis Henrique Silva Rodrigues, Maria de Fátima Mesquita Bandeira, Marivalda da Paz Oliveira, Oásis Comércio e Serviço Ltda, Pedro Alcântara Sá Pereira, Pedro de Oliveira Granja Bezerra, Pedro Martins de Brito Neto, Raimundo Júlio dos Santos, Raimundo Nonato da Silva, Roberval Conrado Lima, Rodrigo Costa Ibiapina, Sávio Stefânio Lima Verde e Silva, Silva e Barros Ltda, T. Y. Jerônimo e Silva EPP, Valderi João da Silva, Valter Saraiva Lima, Vandeselmo Osvaldo Ramos da Silva, Wilson César de Alencar Carvalho., por atenderem todas as exigências do Edital e **Empresas Inabilitadas:** Adail Batista de Passos, Adão Ferreira Lustoza, Adalberto L. de M. Júnior, Adecil Umbelino dos Reis, Agenildo da Silva, Alberto Ferreira Lima, Aldaizio Siqueira Procópio, Aline Rodrigues Gomes, Antônio Anderson Soares de Oliveira – ME, Antônio Ernandes Portela, Antônio Fernandes Silva, Antônio Israel Carvalho Sales, Antônio Israel Carvalho Sales, Antônio Luiz Mendes do Carmo, Antônio Pereira dos Santos Filho, Antônio Rodrigues de Lima, Aurélio Cardoso de Brito, Bernardo Garcês Silva, Benedito de Paula de Farias Carvalho, Carlos César Oliveira Santos, Carlos Leandro da Silva Medeiros, Carlos Luiz Barbosa de Sousa, Carlos Vinícius Santos Ferreira, Cícero Alves da Silva, Claudio Silva Gomes, Claudionor Pinto de Carvalho, Cristiano Vinício Alves Bandeira, Daniel dos Santos Ferreira, Delany Costa Lima, Derivaldo Portela David, Dionísio Amélio da Rocha, Djivaldo Francisco Bezerra, Domiciano Carvalho de Sousa, E. L. Transporte Ltda, Edenilo Francisco Campelo de Carvalho, Edmundo Vieira da Silva, Elizabeth Maria Alves Rios, Elizabeth Rodrigues de Sousa Gomes, Enéas Alves de Carvalho Neto, Erivaldo Euclides de Lima, Erivan de Carvalho Feitosa, Eudimar da Silva Santos, Evando Lima da Silva, Franciraldo Rodrigues de Carvalho, Francisco Batista dos Santos Filho, Francisco César de Carvalho, Francisco da Silva Oliveira, Francisco das Chagas Camelo, Francisco das Chagas Alves Pereira, Francisco das Chagas Camelo, Francisco das Chagas Carvalho Costa, Francisco das C. Silva Nery, Francisco de Souza Carvalho, Francisco Filho Osternes de Lima, Francisco Lopes da Silva, Francisco Ribeiro de Almeida; Francisco Ramos da Cruz Leal, Francisco de Alencar Veloso, Gardenho Benvidio Ribeiro, Gardênia Oliveira de Sousa, Gecimar Pereira da Rocha, Gerivaldo Nunes de Vasconcelos, Gerivan Nunes de Vasconcelos, Geronaldo Nunes de Vasconcelos, Gilberto Dias de Sousa, Gilmaíron de Passos Messias, Gilmar Barroso da Silva, Haroldo Ramos de Carvalho Leal, Iro Santos Viana, Isaías Andrade da Cunha, Isaías José de Sousa, Ivan Lendell Carvalho e

Silva, J. L. Júnior e Cia Ltda – ME, Jackson de Castro Gonçalves, Jaime Alves Rios, Jaudimar de Sousa Moura – ME, Jaudimar de Sousa Moura, João Orlando Cardoso de Araújo Júnior, João Paulo Gomes Ferreira, João Rodrigues dos Santos, José Alberto Rocha Filho, José A. de C. Transporte, José Antônio Marinho de Carvalho, José Antônio Ribeiro, José Carlos Pereira da Silva, José Carvalho Ferreira, José de Maria G. de A. F. Filho, José Gonçalves Silva, José Jurandy Rodrigues Moura, José Luís de Sousa, José Maizaniel R. Sousa, José Maria da Silva Veras, José Olímpio Ramos Sobrinho, José Paulino Nunes, José Pereira Leite, José Rodrigues dos Santos, Josean da Silva Nunes, Joselito de Anchieta Campelo, Josimar Antônio Costa, Leudemburgue Fonseca de Aquino, Lourenço N. da Silva – ME, Lourenço Nogueira da Silva, Lourival Pereira da Silva, Luciano Viera de Barros, Luís de Moura Leal, Luís Mário Miranda Carreiro, Luís Pires Barbosa, Luiz Dácio Costa Lobão, Luiz Jerônimo e Silva, Luiz Reis da Costa, Manoel de Sousa Neto, Manoel Maryvum Bueno Pereira, Marcelino Vieira da Silva, Maria da Saúde Leite Vinuto, Maria José Costa Lobão, Mateus Vilarinho de Moraes, Maurício Pereira de Sousa, Melquisedeque Silva Leite, Morgana Mara de Freitas Veras, Nivaldo Rosa de Sousa, Patrícia Vieira Souto Lobão, Paulino Gomes de Assis, Pilatus – Tur, Raimundo José Camelo de Mesquita, Raimundo Nonato da Costa Silva Júnior, Raimundo Nonato dos Santos, Stanley Costa Paz, Tomaz de Sousa Alves, Tonislânio de Sousa Lima, Valdeilson Sousa Ferreira, Valdemir Lira Macêdo, Valdeni Mendes de Sousa, Valmir de Freitas Lima, Vânia da Silveira Dias, Willams Campelo Chaves, por não atenderem todas as exigências contidas no Edital conforme relatório técnico. Fica assegurado o prazo de recurso a partir da publicação deste aviso, colocando à disposição de todos, o processo licitatório. Teresina (PI), 03 de dezembro de 2013..

Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTÔNIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO – 2013

ATO: CONTRATO Nº042/2013 Processo Administrativo nº AA. 319.1.000891/13-60
CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS
CONTRATADA: Rede Construções e Perfurações de Poços Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de 37.040,00 M² de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (C.B.U.Q) de Diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Elesbão Veloso – Pi.
LICITAÇÃO: Concorrência nº 008/13
VALOR GLOBAL: R\$ 1.616.371,20 (Um milhão seiscentos e dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
VIGENCIA CONTRATUAL: Dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1052; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 29.11.2013.
ASSINAM: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Erivan Araújo de Aquino (pela Contratada).

ATO: CONTRATO Nº043/2013 Processo Administrativo nº AA. 319.1.001042/13-26
CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS
CONTRATADA: Engserv – Bezerra & Silva Construções e Projetos Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Conclusão do Terminal Rodoviário de Elesbão Veloso – Pi.
LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 007/13
VALOR GLOBAL: R\$ 374.684,15 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
VIGENCIA CONTRATUAL: Dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1048; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 02.12.2013.
ASSINAM: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Francinaldo Moraes Bezerra (pela Contratada).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2013-ADH/PI

CONTRATO: Nº 048/2013-ADH/PI

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição e instalação de uma Central Telefônica PABX digital marca Siemens modelo Hipath 1150 equipada com 04 (quatro) troncos, 48 (quarenta e oito) ramais e 01 (um) terminal para telefonista na Agência de Desenvolvimento Habitacional, incluindo os custos com instalação, ativação e treinamento dos servidores.

PARTES: Contratante: A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Teresina, Estado de Piauí, estabelecida na Avenida Odilon Araújo, n.º 656, bairro Piçarra, Cep: 64.017-280, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.699.342/0001-28, neste ato representado pelo senhor FRANCISCO VILMAR FILHO

VALOR: Os preços para a aquisição e instalação do objeto deste contrato são os apresentados na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, sendo o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas para fazer face ao presente contrato correrão por conta da seguinte verba: Fonte 0100, Elemento de Despesa 25, Natureza da Despesa 449052 e Projeto/Atividade n.º 2270.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato iniciará após a publicação do extrato no DOE, de acordo com o certificado de garantia do objeto licitado.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2013.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI

Of. 954



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - PROJUR/2013

CONTRATO Nº 15/2013

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: GEOPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME

OBJETO: Reforma do edifício sede da USAV de Picos - Piauí

VALOR: R\$ 97.662,34 (Noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Procedimento licitatório, na modalidade Convite nº 004/2013, Processo Administrativo nº 15.204-3692/2013 e a Lei Federal Nº. 8.666/93 com suas alterações e demais normas legais cabíveis.

DATA: 28/11/2013

Of. 865



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo:

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na sala da Coordenadoria das Licitações e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO do Contrato nº 080/2013 – CLC/DPE, constante no Diário Oficial do Estado nº 203, de 23 de outubro de 2013, página 15, referente o número do Contrato, **ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 080) LEIA-SE: CONTRATO Nº 087.**

Signatários: Norma Brandão de Levenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa Ciro Nogueira Comércio de Motocicletas Ltda. – Contratada

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí
Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422.

Of. 203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO REGISTRO Nº 3.145

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, através do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, vem pelo presente expediente, tornar público o TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO, emitido em favor de BRUNA LUTZ FERBER PEREIRA, CPF 063.665.965-81, relativo ao imóvel denominado Santo Antônio, com área de 1.204,4801 hectares, localizado no município de Santa Filomena/PI, a ser desmembrado de área de propriedade do Estado do Piauí, Registrada sob o nº R-01-559, fls. 91, do Livro 2C, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Filomena/PI, adquirido por alienação, com base nas disposições contidas nas Leis Estaduais nº 5.966/2010 e nº 6.127/2011. O TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO encontra-se Registrado nesta Autarquia sob o nº 3.145, às fls. 60, Livro Fundiário nº 7Aa.

Teresina, 30 de outubro de 2013

Judas Tadeu de Andrade Maia
Diretor Geral do Interpi

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO REGISTRO Nº 3.147

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, através do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, vem pelo presente expediente, tornar público o TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO, emitido em favor de MÁRCIO PEREIRA, CPF 438.547.966-68, relativo ao imóvel denominado Serra das Guaribas, com área de 1.661,4082 hectares, localizado no município de Santa Filomena/PI, a ser desmembrado de área de propriedade do Estado do Piauí, Registrada sob o nº R-01-559, fls. 91, do Livro 2C, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Filomena/PI, adquirido por alienação, com base nas disposições contidas nas Leis Estaduais nº 5.966/2010 e nº 6.127/2011. O TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO encontra-se Registrado nesta Autarquia sob o nº 3.147, às fls. 62, Livro Fundiário nº 7Aa.

Teresina, 30 de outubro de 2013

Judas Tadeu de Andrade Maia
Diretor Geral do Interpi

Of. 643

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**IDEPI****AVISO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2013**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI comunica aos interessados da Concorrência nº 011/2013, que tem como objeto a estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, Projeto básico, Estudos ambientais EIA/RIMA e Projeto executivo das obras e intervenções contra os efeitos das cheias do Rio Longá, na sede do município de Esperantina, no Estado do Piauí, que a Coordenadoria de Licitações, por unanimidade resolveu **negar provimento ao recurso interposto pela empresa L & S CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, mantendo, em consequência, intacta a decisão que tornou a mesma inabilitada para seguir participando da licitação, ao tempo em que convoca a empresa HABILITADA a comparecer na Coordenadoria de Licitações do IDEPI, no dia 06/12/2013 às 09:00 horas, para reunião de abertura de proposta técnica.

Teresina, 04 dezembro de 2013

FREDERICO HERBERT PÁGELS DE SÁ
Coordenador de Licitações do IDEPI

Publique-se:

Elizeu Moraes de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI/PI**AVISO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2013**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI comunica aos interessados da Concorrência nº 012/2013, que tem como objeto os Estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, Projeto básico, Estudos ambientais EIA/RIMA e Projeto executivo das obras e intervenções contra os efeitos das cheias do Rio Maratoã, na sede do município de Barras, no Estado do Piauí, que a Coordenadoria de Licitações, por unanimidade resolveu **negar provimento ao recurso interposto pela empresa L & S CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, mantendo, em consequência, intacta a decisão que tornou a mesma inabilitada para seguir participando da licitação, ao tempo em que convoca a empresa HABILITADA a comparecer na Coordenadoria de Licitações do IDEPI, no dia 06/12/2013 às 10:00 horas, para reunião de abertura de proposta técnica.

Teresina, 04 dezembro de 2013

FREDERICO HERBERT PÁGELS DE SÁ
Coordenador de Licitações do IDEPI

Publique-se:

Elizeu Moraes de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI/PI

Of. 1383

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2013**

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 048/2013, que tem como objeto a construção de 01 (um) Estádio de Futebol, nas dimensões 64,0 x 90,0m, na sede do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **08:00 horas do dia 20 de dezembro de 2013**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa

decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.383; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2013.

Frederico Herbert Págels de Sá
Coordenador de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2013**

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 049/2013, que tem como objeto a execução de 4.865,00m² de pavimentação em paralelepípedo em 01 (uma) rua no município de Pavussú-PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **09:30 horas do dia 20 de dezembro de 2013**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.383; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2013.

Frederico Herbert Págels de Sá
Coordenador de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2013**

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 050/2013, que tem como objeto a recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Bom Princípio do Piauí / Estado do Piauí. TRECHO I: São Miguel/ Campos de Umarizeiras (Ext.:12,00km); TRECHO II: Baixa do Brejo/ Cajueirão (Ext.: 10,00km); TRECHO III: Tamarindo/BR-402 (Ext.: 8,00km); TRECHO IV: Campestreão/Juazeiro (Ext.: 6,00km); TRECHO V: Torrões/ Div. Bom Princípio/Luís Correia (Ext.: 6,00km). Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **11:00 horas do dia 20 de dezembro de 2013**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.383; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas,

encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2013.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2013

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 051/2013, que tem como objeto a execução de 20.000,0m² de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) sobre calçamento de ruas no município de Jaicós/PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **12:00 horas do dia 20 de dezembro de 2013**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.383; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2013.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Of. 1385



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMODATO

Espécie: Extrato de Cancelamento do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Comodato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e a Clínica H-URO LTDA. **Objeto:** Cancelamento do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Comodato

Fundamentação Legal: Artigo 472, Código Civil, Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

Extinção da vigência do Termo Aditivo: a partir de 27 de novembro de 2013.

Signatários: Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM/ Diretor Geral do HPMP/ e Luiz Rodrigues de Sousa Martins Filho **Informações:** Diretoria Geral do HPMP/ Av. Higinio Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmp@hotmail.com

Matrícula: 13.389-2
Diretor Geral do HPMP-PI

Of. 798



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2008

OBJETO: Gestão operacional da extinta carteira imobiliária do IAPEP e da colônia de férias localizada do município de Luiz Correia/PI

CONTRATANTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

CONTRATADO: Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI.

VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo previsto na cláusula primeira do quarto termo aditivo, iniciando-se em 28 de setembro de 2013 e findando-se em 28 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2013

ASSINARAM: Flávio Rodrigues Nogueira pelo IAPEP e Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva pela EMGERPI.

Of. 3699

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PIAUÍ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº PP/SRP 013/2013. Processo Administrativo nº 076/2013. Objeto: registro de preços para aquisição de pães para a prefeitura municipal de Picos e suas Secretarias. Contratante: Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Sousa Filho Comércio e Indústria Ltda – ME. Valor: com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço unitário do pão, passará de R\$ 5,64 para 7,60 e o preço global dos pães passará de 169.200,00 para 228.000,00. Vigência: a partir da assinatura do termo aditivo até o término do contrato primitivo Fica alterado o prazo contratual, excepcionalmente, estendido por mais 14 dias, findando em 30/11/2013. Assinatura: 06/11/2013 ..

Picos (PI), 06 de novembro de 2013.
Leônidas Luz Araújo
Pregoeiro

P.P. 16332

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO

CNPJ: 06.553.911/0001-22 – Praça da Matriz, 135 – Centro- Domingos Mourão - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2013

TIPO: Menor Preço por Empreitada Global.

OBJETO: construção de quadra escolar coberta com vestiário na localidade batalha.

Abertura dos envelopes, 20/12/2013, às 08h: 00min.

Local dos Eventos e Informações: Sede da Prefeitura Municipal, End. Praça da Matriz, 135 – Centro/Domingos Mourão-PI.
Domingos Mourão (PI), 04 de dezembro de 2013.

JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal

ALAN MAICO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO

CNPJ: 06.553.911/0001-22 – Praça da Matriz, 135 – Centro- Domingos Mourão - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013

TIPO: Menor Preço por Empreitada Global.

OBJETO: construção de uma cobertura de quadra na localidade cachoeirinha

Abertura dos envelopes, 20/12/2013, às 10h: 00min.

Local dos Eventos e Informações: Sede da Prefeitura Municipal, End. Praça da Matriz, 135 – Centro/Domingos Mourão-PI.
Domingos Mourão (PI), 04 de dezembro de 2013.

JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal

ALAN MAICO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 16333



PREFEITURAMUNICIPALDEPICOS-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PICOS-PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 010/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL)**, em 23/12/2013 às 09:30 h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de 01 Unidade de Pronto Atendimento - UBS no município de Picos PI. Valor estimado: R\$ 1.390.000,00. **RECURSO:** Recursos da União – PAC-II. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura

O MUNICÍPIO DE PICOS-PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 011/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (EMPREITADA GLOBAL)**, em 20/12/2013 às 09:30 h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 02 Unidades Básicas de Saúde - UBS no município de Picos PI. Valor estimado para o Lote I UBS bairro Ipueiras: R\$ 408.000,00; Valor estimado para o Lote II – bairro Canto da Várzea: R\$ 512.000,00. **RECURSO:** PAC II e outras receitas próprias FMS. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Picos (PI), 04 de dezembro de 2013.
Leônidas Luz Araújo
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURAMUNICIPALDEPICOS-PI CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 003/2013. Leônidas Luz Araújo, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em defesa do interesse público, procede à **Anulação da Licitação** na modalidade Concorrência Pública nº 003/2013, em necessidade de adequação e correção do valor orçado para construção de 01 Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público; Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros e nem para o interesse público.

Picos (PI), 04 de dezembro de 2013.

Leônidas Luz Araújo
Presidente da CPL

P.P. 16335

PREFEITURAMUNICIPALDEBENEDITINOS-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Beneditinos (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2013, a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013, objetivando a Contratação de Empresa para a realização do Serviço de Construção de Uma Unidade Escolar com Seis Salas – Projeto FNDE, na localidade Retiro, no Município de Beneditinos, conforme Projeto em anexo. Informa, ainda, que o Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da P. M. de Beneditinos, com a CPL, sito à Rua Floriano Peixoto, 270, Centro, Beneditinos, PI, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, consoante disposições da Lei 8.666/93. Beneditinos (PI), 03 de dezembro de 2013. Francisca Maria de Mesquita Filha-Presidente da CPL

P.P. 16336

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes (PI), avisa aos interessados que fará realizar às 9:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2013, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 031/2013, do tipo Menor Preço, objetivando o registro de preço para Aquisição de Combustíveis e derivados para atender a Prefeitura de Buriti dos Lopes, Secretarias Municipais e Demais Órgãos da Administração Pública Municipal, com fornecimento na sede do município e na capital do estado, Teresina, aos veículos em trânsito, no percurso Buriti dos Lopes X Teresina, conforme anexo I, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sito à Rua Jonas Escórcio, 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, fone: (86) 3363-1253, das 8:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, consoante disposições da Lei 10.520/02 e Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Buriti dos Lopes (PI), 04 de Dezembro de 2013.

Francisco das Chagas Leócido Araújo Júnior
Pregoeiro.

P.P. 16337

PREFEITURAMUNICIPALDE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013

O Município de Nossa Senhora de Nazaré – PI, realizará licitação Tomada de Preços nº. 005/2013, do tipo menor preço, em 23/12/2013, às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de construção de 2 (duas) Unidades Básicas de Saúde, uma na sede do município e outra no povoado São Francisco dos Cardoso no município de Nossa Senhora de Nazaré- PI. Local: Sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município/FNS/ Ministério da Saúde. Cópias do edital: Avenida Agostinho Barbosa nº 420, Centro, Nossa Senhora de Nazaré – PI.

Nossa Senhora de Nazaré (PI), 03 de dezembro de 2013.
ALCIONE DE SOUSA BATISTA
Presidente CPL

PREFEITURAMUNICIPALDE COLÔNIA DO PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013

Interessado: Município de Colônia do Piauí (PI). Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação em Ruas das Localidades Oitis e Marrecas no Município de Colônia do Piauí, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí-PI. Data da Sessão: 20/12/2013 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação. Abertura das Propostas: 08:00 horas. Endereço: Av. Sebastião Tapeti, S/N – Centro – Colônia do Piauí. Valor Estimado: R\$ 391.753,00 (trezentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e três reais). Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Colônia do Piauí (PI), 04 de Dezembro de 2013.
KALINY DE CARVALHO COSTA
Presidente da CPL

P.P. 16338

OUTROS

LOURIVAL BULITZ, CPF 034.391.350-04, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMAR**, a regularização, através da Licença de Operação (LO) e Outorga de Uso para um poço tubular, com vistas a reservar 2.000m³/ano para Fazenda Cajarana I, município de Uruçuí-PI, Latitude - 08°11'51,24" S, Longitude- 44°38'58,31" W. Localização hidrográfica: Bacia Parnaíba, Sub-bacia Alto Parnaíba/Uruçuí Preto. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano.

P.P. 16330

EDITAL

Valtério Benvenigno Manganelli, CPF nº 032.096.360-87, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, a renovação da Licença Operação – LO, para as Fazendas Manganelli I, II e III (projetos agrícolas), localizado na Serra do Quilombo, zona rural do município de Bom Jesus – PI.

EDITAL

DARCI FRITZEN, empresário, CPF Nº 216.548.080-91, torna público que requereu junto a SEMAR, o pedido de **Licença de Operação (LO) e outorga de uso**, para um Poço Tubular existente nas Fazendas Alvoradas (projetos agrícolas), localizadas na Serra do Quilombo, Gilbués – PI, **coordenadas**, E480920/N8959804, Bacia - Parnaíba: Sub-bacia – Uruçuí Preto – Volume requerido (m³/ano): 8.000. **Finalidade do uso da água: Abastecimento Humano Animal.**

P.P. 16331

O senhor Melchisedec Alves da Silva torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para o plantio da espécie arbórea sabiá no povoado Alto Alegre da cidade de São João da Fronteira. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 16334



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO PEATE/2013 - DECRETO Nº 15.099, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013 COM RESPECTIVO VALOR DA PARCELA.

Recursos a Transferir Novembro/2013.

Nº	CIDADE	AUX.FIN.2013
1	BOM PRINCÍPIO	1.900,40
2	BURITI DOS LOPES	3.593,01
3	CAJUEIRO DA PRAIA	3.162,24
4	CAXINGÓ	3.492,57
5	COCAL	5.972,61
6	ILHA GRANDE	2.356,43
7	LUIS CORREIA	9.201,10
8	MURICI DOS PORTELAS	2.739,74
9	BARRAS	18.704,14
10	BATALHA	14.999,03
11	CAMPO LARGO	2.850,60
12	ESPERANTINA	7.229,64
13	JOAQUIM PIRES	3.927,49
14	JOCA MARQUES	1.437,44
15	MADEIRO	2.500,00
16	MATIAS OLIMPIO	6.275,83
17	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	2.184,74
18	PORTO	1.546,23
19	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	6.080,52
20	BRASILEIRA	3.230,67
21	CAPITÃO DE CAMPOS	2.580,43
22	DOMINGOS MOURÃO	1.995,42
23	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	2.570,25
24	MILTON BRANDÃO	9.998,20
25	PEDRO II	4.735,16
26	PIRACURUCA	2.660,56
27	PIRIPIRI	8.453,16
28	SÃO JOSÉ DO DIVINO	3.051,17
29	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	2.559,69
30	BOA HORA	6.253,48
31	BOQUEIRÃO	1.204,88
32	BURITI DOS MONTES	7.530,03
33	CAMPO MAIOR	14.855,33
34	CASTELO DO PIAUÍ	18.773,21
35	COCAL DE TELHA	1.926,49

36	JATOBÁ DO PIAUÍ	6.332,00
37	JUAZEIRO DO PIAUÍ	5.998,80
38	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	1.434,56
39	SÃO JOÃO DA SERRA	9.998,20
40	SIGEFREDO PACHECO	8.420,00
41	AGRICOLÂNDIA	1.056,23
42	ÁGUA BRANCA	3.782,59
43	ANGICAL	1.901,62
44	ARRAIAL	2.926,49
45	FRANCISCO AYRES	1.455,02
46	HUGO NAPOLEÃO	1.716,42
47	JARDIM DO MULATO	8.630,00
48	LAGOINHA	440,17
49	MIGUEL LEÃO	2.434,59
50	OLHO D'ÁGUA	2.543,61
51	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	907,69
52	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	3.332,44
53	AROAZES	2.231,23
54	BARRA D'ALCÂNTARA	1.419,62
55	ELESBÃO VELOSO	3.456,00
56	FRANCINÓPOLIS	1.746,92
57	INHUMA	4.513,44
58	LAGOA DO SÍTIO	1.995,42
59	NOVO ORIENTE	2.631,69
60	PIMENTEIRAS	2.392,39
61	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	2.508,07
62	SÃO FELIX	2.717,28
63	VALENÇA	7.600,00
64	VÁRZEA GRANDE	1.444,08
65	CAJAZEIRAS	1.984,96
66	CAMPINAS	1.805,38
67	COLÔNIA DO PIAUÍ	4.700,00
68	FLORESTA	1.467,86
69	ISAÍAS COELHO	3.927,49
70	OEIRAS	25.885,00
71	SANTA ROSA	2.646,38
72	SANTO INÁCIO	2.996,23

73	SÃO JOÃO DA VARJOTA	3.474,98
74	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	1.667,14
75	TANQUE	1.585,96
76	AROEIRA DO ITAIM	3.762,83
77	BOCAINA	5.042,00
78	DOM EXPEDITO LOPES	2.111,32
79	FRANCISCO SANTOS	1.808,53
80	IPIRANGA	1.883,89
81	ITAINÓPOLIS	5.416,14
82	JAICÓS	8.789,35
83	MASSAPÉ	2.613,05
84	MONSENHOR HIPÓLITO	3.871,29
85	PAQUETÁ	2.723,90
86	PICOS	7.741,42
87	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	12.030,48
88	SANTANA	3.356,83
89	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	3.051,90
90	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	1.900,51
91	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	7.441,19
92	SÃO LUIS DO PIAUÍ	2.210,41
93	SUSSUAPARA	2.846,81
94	VERA MENDES	1.452,04
95	WALL FERRAZ	6.032,98
96	CANAVEIEIRA	3.100,38
97	FLORES	4.316,10
98	FLORIANO	3.400,37
99	GUADALUPE	1.000,00
100	ITAUEIRA	2.057,79
101	JERUMENHA	2.174,20
102	LANDRI SALES	2.523,26
103	MARCOS PARENTE	3.044,83
104	NAZARÉ DO PIAUÍ	2.676,80
105	PAJÉU DO PIAUÍ	4.206,00
106	PAVUSSU	3.630,42
107	RIO GRANDE DO PIAUÍ	2.074,60
108	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	7.910,00
109	SÃO JOSÉ DO PEIXE	1.096,63
110	ANTONIO ALMEIDA	2.344,47
111	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	1.752,85
112	BERTOÍLÍNA	1.953,48
113	PORTO ALEGRE	1.953,48
114	RIBEIRO GONÇALVES	3.033,46

115	SEBASTIÃO LEAL	1.083,65
116	URUCUI	3.652,47
117	BELA VISTA	1.219,42
118	BREJO	1.087,45
119	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	7.509,50
120	JOÃO COSTA	2.742,00
121	LAGOA DO BARRO	6.149,04
122	NOVA SANTA RITA	5.487,44
123	PAES LANDIM	2.773,94
124	PEDRO LAURENTINO	1.744,32
125	RIBEIRA	2.940,68
126	SIMPLICIO MENDES	2.248,81
127	SOCORRO DO PIAUÍ	2.343,83
128	ANSÍO DE ABREU	3.511,00
129	BONFIM DO PIAUÍ	1.662,11
130	CARACOL	6.601,00
131	CORONEL JOSÉ DIAS	2.509,50
132	DIRCEU ARCOVERDE	2.510,04
133	DOM INOCÊNCIO	17.850,00
134	FATURA	2.053,69
135	GUARIBAS	2.258,55
136	JUREMA	3.387,82
137	SÃO BRAZ	2.201,30
138	SÃO LOURENÇO	2.152,04
139	SÃO RAIMUNDO NONATO	11.084,18
140	TAMBORIL	2.000,00
141	VÁRZEA BRANCA	2.790,00
142	ALVORADA DO GURGUÉIA	3.028,13
143	BOM JESUS	1.335,13
144	COLÔNIA DO GURGUÉIA	2.665,14
145	CRISTINO CASTRO	1.840,41
146	CURRAIS	1.438,78
147	ELISEU MARTINS	1.967,88
148	MANOEL EMÍDIO	1.334,60
149	PALMEIRA DO PIAUÍ	2.342,20
150	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	3.228,89
151	SANTA LUZ	3.556,66
152	AVELINO LOPES	2.511,22
153	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	2.000,00
154	BARREIRAS	2.242,63
155	CURIMATÁ	1.271,48
156	JÚLIO BORGES	1.857,03



157	MONTE ALEGRE	4.299,61	181	JACOBINA	1.338,40
158	MORRO CABEÇA NO TEMPO	1.405,32	182	PATOS	1.456,97
159	PARAGUÁ	2.308,74	183	PAULISTANA	4.483,64
160	RIACHO FRIO	5.000,00	184	QUEIMADA NOVA	17.295,07
161	SANTA FILOMENA	5.000,00	185	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	2.342,20
162	SÃO GONÇALO DO GURGUÊIA	3.033,46	186	ALTO LONGÁ	4.048,66
163	SEBASTIÃO BARROS	1.070,72	187	BARRO DURO	1.966,61
164	ALAGOINHA	2.510,48	188	BENEDITINOS	5.124,18
165	ALEGRETE	4.208,16	189	COIVARAS	3.601,79
166	BELEM DO PIAUÍ	2.586,00	190	CURRALINHOS	1.520,32
167	CALDEIRÃO GRANDE	2.343,83	191	DEMERVAL LOBÃO	1.029,26
168	FRANCISCO MACEDO	2.267,88	192	JOSÉ DE FREITAS	30.389,35
169	FRONTEIRAS	11.671,24	193	LAGOA ALEGRE	8.910,00
170	MARCOLÂNDIA	1.549,49	194	LAGOA DO PIAUÍ	3.373,58
171	PADRE MARCOS	2.600,14	195	MIGUEL ALVES	11.276,02
172	PIO IX	8.649,41	196	MONSENHOR GIL	2.121,95
173	SÃO JULIÃO	3.033,50	197	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.484,03
174	SIMÕES	7.950,00	198	PALMEIRAS	20.100,00
175	VILA NOVA	5.507,65	199	PASSAGEM FRANCA	1.617,63
176	ACAUÃ	3.714,00	200	PAU D'ARCO	2.954,00
177	BETÂNIA	1.656,27	201	PRATA	1.275,42
178	CARIDADE	2.074,60	202	UNIÃO	31.067,21
179	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	1.220,56	203	TERESINA	357.000,00
180	CURRAL NOVO	1.409,46			

Teresina, 03 de dezembro de 2013.

ÁTILA FREITAS LIRA

Secretário da Educação e Cultura

Of. 515



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 011/2013

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Geral do Processo Seletivo do EDITAL 011/13, no uso de suas atribuições legais, torna público, o RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de Tutor a Distância, como bolsista, para os Cursos de Especialização em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde do Programa Nacional de Administração Pública - PNAP, da Universidade Aberta do Brasil - UAB/Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na modalidade Educação a Distância- EAD, mediante as condições estabelecidas no referido edital.

CURSO: GESTÃO PÚBLICA

CANDIDATO	POLO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
ALLANA NARA MACEDO B. DOS SANTOS	BOM JESUS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.5 letra "h"
CIBELLE SILVA ARAUJO RESENDE	BOM JESUS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
CLAYTON CÉSAR DE FREITAS	BOM JESUS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
FERNANDO DE SOUSA RIBEIRO	BOM JESUS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.4; 2.44 letra "a" e SUBITEM 2.5 letra "a" e "i"
KELLY RANCHELLY R. DOS SANTOS	BOM JESUS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.4; 2.44 letra "a" e SUBITEM 2.5 letra "d" e "e"
SONJA MARA MOTA FERREIRA	BOM JESUS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
ADANE NEVES OLIVEIRA LIMA	ELESBÃO VELOSO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.5 letra "d" e "f"
BRUNA DE OLIVEIRA SOARES BRUNA	ELESBÃO VELOSO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
FRANCISCA ATYLA LIMA DAS CHAGAS	ELESBÃO VELOSO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.4.4 letra "a"
JOSIRENE MOURA DOS S. RODRIGUES	ELESBÃO VELOSO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA	ELESBÃO VELOSO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
MARIA DO PERPETUO SOCORRO C LIMA	ELESBÃO VELOSO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
NAYARA SILVA PIEROTE	ELESBÃO VELOSO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
RAMON PATRESE VELOSO E SILVA	ELESBÃO VELOSO	DEFERIDO(A)	



REGINALDO CANUTO DE SOUSA	ELESBÃO VELOSO	DEFERIDO(A)	
ROBERTO ASSIS DE CASTRO	ELESBÃO VELOSO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
VALERIA MARIA SANTANA	ELESBÃO VELOSO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
ALEXANDRA CAMPELO VIEIRA	INHUMA	DEFERIDO(A)	
CINTIA NAIANA PEREIRA E SILVA	OEIRAS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
GABRIELE SAPIO	OEIRAS	DEFERIDO(A)	
JESSICA BASTOS FREITAS	OEIRAS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
MARCOS DIEGO BARBOSA DE MENESES FERREIRA	OEIRAS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
GILSON MAURIZ GOMES	PICOS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
MARCIEL MIGUEL DA SILVA	PICOS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
MARIA GERCILIA DA SILVA SANTOS	PICOS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
MARTA LOPES GOMES	PICOS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
SAMYLLÉ BELFORT L. COQUEIRO	PICOS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.5 e 2.4.4 letra "a"
SEBASTIANA CELMA RAMOS BARROSO	PICOS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
WILTON DANTAS NEIVA	PICOS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 3.3 e SUBITEM 3.3.2
ANA LEOZINA ARAUJO DE SOUSA	PIRIPIRI	DEFERIDO(A)	
ANA PATRÍCIA LOPES DA SILVA	PIRIPIRI	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
FRANCISCA MARIA TEIXEIRA SOUSA	PIRIPIRI	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
GEORGE ANTONIO PAIVA E SOUSA	PIRIPIRI	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
GLENDA SANTOS DE ALMEIDA BORGES	PIRIPIRI	DEFERIDO(A)	
ILUSKA ROLIM R. DE ASSUNÇÃO	PIRIPIRI	DEFERIDO(A)	
JOÃO MACHADO ROCHA	PIRIPIRI	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
LUIZIANE BRUNO SANTOS	PIRIPIRI	DEFERIDO(A)	
MARIA TEREZA MONTENEGRO TAVARES	PIRIPIRI	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5

MARLENE BEZERRA DOS SANTOS	PIRIPIRI	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
RAPHAEL MIZIARA	PIRIPIRI	DEFERIDO(A)	
SAMARA CARVALHO SAMPAIO	PIRIPIRI	DEFERIDO(A)	
SARAH DE FREITAS VERAS	PIRIPIRI	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
STANLEY LAGO DOS SANTOS	PIRIPIRI	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.5 e 2.4.4 letra "a"
DANYLLO ELCIO ROCHA LEITE	VALENÇA DO PIAUÍ	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.4.4 letra "a"; 2.5 letra "b" e letra "e"
LUCIANA DE SOUSA LOPES	VALENÇA DO PIAUÍ	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
MARIA ALICE ALVES DOS SANTOS	VALENÇA DO PIAUÍ	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
TERESINHA ROCHA DOS SANTOS	VALENÇA DO PIAUÍ	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5

CURSO: GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CANDIDATO	POLO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
FERNANDA PAIXAO DE O. GOMES	BOM JESUS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
RAFAEL ALVES PEREIRA	BOM JESUS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
NAYRAN DOS SANTOS MOURA	BOM JESUS	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
ANTONIO FLAVIO P. DE SOUSA AMORIM	CANTO DO BURITI	DEFERIDO(A)	
MARIA APARECIDA DE MOURA A SOUSA	CANTO DO BURITI	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
EDSON BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	CORRENTE	DEFERIDO(A)	
HELLYNE NERY BATISTA SANTOS	CORRENTE	DEFERIDO(A)	
JÊNERSON GONÇALVES DA SILVA	CORRENTE	DEFERIDO(A)	
MOLVAN ALVES DE SOUSA	CORRENTE	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
ANA ISABEL FERREIRA DO NASCIMENTO	PIRACURUCA	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
CINTIA AYRES HOLANDA LOUREIRO	PIRACURUCA	DEFERIDO(A)	
EMILIO CARLOS R. V. DE ASSUNÇÃO	PIRACURUCA	DEFERIDO(A)	
GERINA GOMES VIEIRA	PIRACURUCA	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5
IOLETE FONTENELE DE BRITO VIANA	PIRACURUCA	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "r"; subitem 2.5



JAKELINE RODRIGUES DE AQUINO	PIRACURUCA	DEFERIDO(A)	
JANEIDE PEREIRA DOS S. DE GOIS	PIRACURUCA	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
JOSE HONOROESTE DIAS DE S. JUNIOR	PIRACURUCA	DEFERIDO(A)	
LICOLE RÉGIA DO RÉGO SOARES	PIRACURUCA	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
LIDIANA FONSECA DE SOUZA MELO	PIRACURUCA	DEFERIDO(A)	
MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA	PIRACURUCA	DEFERIDO(A)	
ODELIA MARIA ALVES	PIRACURUCA	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
PAULO DA SILVA PEREIRA	PIRACURUCA	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
WILLAMS SARAIVA DE SOUSA	PIRACURUCA	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
ANA CLAUDIA DA SILVA MAIA	URUÇUI	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
JOSUÉ FERREIRA PONTES	URUÇUI	DEFERIDO(A)	

CURSO: GESTÃO EM SAÚDE

CANDIDATO	POLO		
MILTON CARDOSO MAGALHÃES JÚNIOR	CORRENTE	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
ALLINE REBOUÇAS MACEDO	FLORIANO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
ANCELMO JORGE SOARES DA SILVA	FLORIANO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
AURICEIA LIDIA NEVES DA COSTA GOMES	FLORIANO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
BRUNA MARIA LIMEIRA RODRIGUES ORTIZ	FLORIANO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
DULCIANE MARTINS VASCONCELOS BARBOSA	FLORIANO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.5 letra "d"
EVANDO BRITO DA SILVA	FLORIANO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
GUSTAVO BARBOSA COELHO	FLORIANO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.4.2 letra "a"
JOÃO JANILSON DA SILVA SOUSA	FLORIANO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
JOYCE MAGALHÃES SILVA	FLORIANO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.5 letras: "d", "h" e "i"
LÍGIA RAQUEL DA CONCEIÇÃO	FLORIANO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
LIVIA MARTINS DANTAS	FLORIANO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.5 letra "d"
MARIELLY SOARES RIBEIRO DA SILVA	FLORIANO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.5 letra "f"
MICHELLE CRISTINA FIANCO	FLORIANO	DEFERIDO(A)	
MICHELY SILVA SOUSA	FLORIANO	DEFERIDO(A)	
PAULO HENRIQUE NUNES	FLORIANO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
SUSIANE LIMA BRAGA	FLORIANO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
VERONICA DE SOUSA SAMPAIO TOURINHO	FLORIANO	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5

ALUIZIO JOSE GONÇALVES DE SOUSA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	DEFERIDO(A)	
ANA LUIZA BARBOSA NEGREIROS	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	DEFERIDO(A)	
GEOVANI BRITO DA COSTA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
HELLEN TYCIANE DE SANTANA GOMES	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	DEFERIDO(A)	
HONASSES GUARDIOLA DAVID	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
IGO RODRIGUES FERREIRA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.5 letra "d"
IVONETE DA SILVA VITOR	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5
RAIMUNDO NONATO VIEIRA FILHO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	DEFERIDO(A)	
LORENA SOUSA SOARES	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	DEFERIDO(A)	
MARA JORDANA MAGALHÃES COSTA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	DEFERIDO(A)	
MARIA JAQUELINE MESQUITA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 2.2 letra "b" e "i"; subitem 2.5

Teresina, 03 de dezembro de 2013

Carlos Daniel Carvalho de Freitas
Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado
Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 011/2013
Presidente



RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2013

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Geral do Processo Seletivo EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 004/13, torna público, o resultado do Recurso Interposto.

PROCESSO Nº	RESULTADO	MOTIVO
09932/13	DEFERIDO	

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2013.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2013